



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL n° 8/2016

Processo Administrativo n.º 013/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

DATA DA ABERTURA: Dia 18/04/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 320

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1320;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;

12.364.0260.2018 – Incentivo ao Ensino Superior;

33.50.30.00.00 – Material de Consumo; 1800;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1880;

07 – Departamento de Esporte e Laser e Atividades Culturais;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Telefone - 43.3266-8100 - C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

02

001 - Departamento de Esporte e Lazer;
27.812.0320.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2280;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440; 2445; 2450;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0450.6037 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3380.

VALOR MÁXIMO: R\$ 500.260,00 (Quinhentos mil duzentos e sessenta reais).

Processo Nº 13/2016



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/03/2016.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelas Secretarias Municipais, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), para manutenção da frota municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 25
Proc. 25
Proc. 26
04

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

026/2016

DE: SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEL

A presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a compra de combustível para os Departamentos; Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

| Departamento | Gasolina lts | Diesel lts | Diesel S10 lts | Arla 32 lts |
|-----------------------|-----------------|---------------|-------------------|-------------|
| Educação | 4.200 | 49.000 | 3.000 | 100 |
| Gabinete | 4.000 | | | |
| Sec. Obras | 4.000 | 40.000 | 12.000 | 500 |
| Sec. Administração | 7.000 | | | |
| Saúde | 15.000 | 7.500 | 6.000 | 200 |
| Assistência Social | 4.800 | | | |
| TOTAL | 39.000 | 96.500 | 21.000 | 800 |

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


João Antonio Bortotti


Marta L. S. Rezende


Simoni Ap. Braz de Lima


Fernanda Baldini



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

DE: SECRETARIA DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

N°026/2016

ASSUNTO : ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO .

17/03/2016

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa senhoria para que seja realizado a abertura do processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis , tais como Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Arla 32. Nas quantidades conforme especificado na tabela abaixo.

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|---|--------------------|---------|
| 1. | Gasolina comum tipo C (mistura com álcool até 25%) | 39.000 | LT |
| 2. | Óleo diesel tipo B (metropolitano) | 65.500 + 31.000 | LT |
| 3. | Óleo diesel S10 | 25.000 | LT |
| 4. | ARLA 32 | 1000 | LT |

Solicitamos o atendimento, para que possamos manter as atividades normais desta e de outras secretarias.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

502.562,30

JOÃO ANTONIO BORTOTTI

Recebido por: _____

maria

Nome

Assinatura

17/03/16

Data



Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 25/2016

Termo de Referência

Página 1

| | | | |
|--------------------|--|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 25 | Aquisição de Material | 24/03/2016 | 4 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 3234-4 | JOAO ANTONIO BORTOTTI | 01/2016 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 4 | Secretaria de Serviços Públicos Externos | | |
| Órgão | | Prazo | |
| Nome | | Dias | |
| 05 | Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos | | |
| Entrega | | | |
| Local | | | |

| Lote | | | | | |
|--------------|--|---------|------------|--------------------|-------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 004315 | Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%) | LT | 39.000,00 | 3,71 | 144.690,00 |
| 04317 | Óleo diesel tipo B (metropolitano) | LT | 96.500,00 | 2,88 | 277.920,00 |
| 004597 | ARLA 32 | LT | 1.000,00 | 2,90 | 2.900,00 |
| | Galão com 20 litros | | | | |
| 006432 | Óleo diesel S10 | LT | 25.000,00 | 2,99 | 74.750,00 |
| | | | | TOTAL | 500.260,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 500.260,00 |

RAZÃO SOCIAL Fernando César Larini
 ENDEREÇO Rua Antonio Ferreira n: 643
 CNPJ 07.504.238/0001-05
 CONTATO Rozângela

À Prefeitura Municipal De Nova Santa Bárbara -Pr.

CNPJ 95.561.080/0001-60

Fone/ Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------|---|------------|---------|----------------|-------------|
| 1. | Gasolina comum tipo C (mistura com álcool até 25%) | 39.000 | LT | 3.71 | 144690 |
| 2. | Óleo diesel tipo B (metropolitano) | 65.500 | LT | 2.89 | 190295 |
| 3. | Óleo diesel S10 | 25.000 | LT | 2.99 | 74750 |
| 4. | ARLA 32 | 1000 | LT | 58,00 | 58000 |
| Total | | | | | |


04.504.238/0001-05
9023878701
 FERNANDO CESAR LARINI
 R. Antonio Ferreira, 643
 Centro - CEP. 86.250-000
 Nova Stª Barbara - Pr

RAZÃO SOCIAL Auto Posto Hikida
 ENDEREÇO AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA 41
 CNPJ 10.212.119/0001-81
 CONTATO MARCO VINÍCIUS HIKIDA

À Prefeitura Municipal De Nova Santa Bárbara -Pr.

CNPJ 95.561.080/0001-60

Fone/ Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------|---|------------|---------|----------------|-------------|
| 1. | Gasolina comum tipo C (mistura com álcool até 25%) | 39.000 | LT | 372 | 145.080,00 |
| 2. | Óleo diesel tipo B (metropolitano) | 65.500 | LT | 288 | 18864,00 |
| 3. | Óleo diesel S10 | 25.000 | LT | | |
| 4. | ARLA 32 | 1000 | LT | | |
| Total | | | | | |

10.212.119/0001-81
 AUTO POSTO IATE II
 Av Walter Guimarães da Costa,41
 TREVO CEP 86.250.000
 Nova Santa Barbara - Paraná

Relatório de Cotação: COMBUSTÍVEIS

Pesquisa concluída no dia 04/09/2016 14:26:42 (IP: 177.020.150.106)

| ITEM | PREÇOS | VALOR UNIT. (COMPRASNET) | QUANTIDADE | TOTAL |
|--------------------------|--------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|
| 1) GASOLINA COMUM TIPO C | 2 | R\$ 3,74 | 39.000 Litros | R\$ 145.860,00 |
| 2) ÓLEO DIESEL TIPO B | 2 | R\$ 3,02 | 65.500 Litros | R\$ 197.810,00 |
| 3) ÓLEO DIESEL S10 | 2 | R\$ 3,18 | 25.000 Litros | R\$ 79.500,00 |
| 4 - ARLA 32 | 3 | R\$ 46,47 | 50 Litros | R\$ 2.323,50 |
| | | | Valor Global: | R\$ 425.493,50 |

Detalhamento dos Itens

Item 1 - 1458 - GASOLINA COMUM TIPO C R\$ 3,74

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|-----------------------|--|
| 39.000 Litros | GASOLINA COMUM TIPO C | |
| Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais | | R\$ 3,74 |
| Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Centro Nacional de Pesquisa de Soja | | Pregão: 29/12/2015 09:02 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO |
| Objeto: Fornecimento de combustíveis para frota de veículos da Embrapa Soja, em Londrina, PR.. | | Identificação: NPPregão:472015 / UASG:135029 |
| Descrição: GASOLINA COMUM - Gasolina automotiva comum, previsão de consumo durante o ano de 2016. | | Lote/Item: /2 Ata: Link Ata |
| CatMat: 16950 - GASOLINA COMUM, GASOLINA - COMBUSTIVEL VEICULO | | Adjudicação: 04/01/2016 10:23 Homologação: 04/01/2016 15:04 Fonte: www.compras.gov.br |
| | | Quantidade: 30.000 Unidade: litro UF: PR |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|----------------------------------|---|
| 80.795.727/0002-22 * VENCEDOR * | POTENCIAL PETROLEO LTDA | R\$ 3,57 |
| Estado: PR | Cidade: Araucária | Endereço: R DR. ELI VOLPATO, 948 |
| | Nome de Contato: Alairton | Telefone: (41) 2104-1850 |
| | | Email: licitações@potencialpetroleo.com.br |
| 02.913.444/0001-43 | REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A | R\$ 3,90 |

Estado: SP Cidade: Jardimópolis Endereço: R BRASIL ALTO FURQUINI, 401 Nome de Contato: Fernando Calhaz Tiepolo Telefone: (16) 3235-3623 Email: licitacao@redesolp.com.br

Item 2: ÓLEO DIESEL TIPO B R\$ 3,02

Quantidade 65.500 Litros Descrição ÓLEO DIESEL TIPO B Observação

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS
 Instituto Federal Sul Rio Grandense/Campus Santana de Livramento
 Santana de Livramento
 Objeto: Aquisição de Combustíveis para uso da Frota de veículos Oficiais do Campus
 Descrição: ÓLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL NOME ÓLEO DIESEL
 CatMat: 16993 - ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL
 Quantidade: 2,507
 Unidade: Litro
 UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

89.371.058/0004-06 * VENCEDOR *
 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ROSUL LTDA
 R\$ 3,01
 Estado: RS Cidade: Santana de Livramento
 Endereço: AV PAUL HARRIS, 468
 94.625.472/0001-83
 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CARAFINI LTDA
 R\$ 3,02
 Estado: RS Cidade: Santana de Livramento
 Endereço: R URUGUAI, 1698

Item 3: ÓLEO DIESEL S10 R\$ 3,18

Quantidade 25.000 Litros Descrição ÓLEO DIESEL S10 Observação

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS
 Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, campus Venâncio Aires
 Campus Venâncio Aires
 Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis e tacógrafos para o abastecimento e monitoramento dos veículos oficiais que compõem a frota do
 Descrição: ÓLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 ÓLEO DIESEL
 CatMat: 16993 - ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL
 Quantidade: 10.000
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:152015 / UASG:151964
 Lote/Item: /4
 Ata: Link Atã
 Adjudicação: 22/10/2015 10:15
 Homologação: 28/10/2015 09:02
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|---|-------------------------------|
| 20.089.390/0001-25 * VENCEDOR * | POSTO DE COMBUSTIVEIS GRAO PARA LTDA - ME | R\$ 3,09 |
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| | | R OSVALDO ARANHA, 035 |
| | | Telefone: |
| | | (51) 03741-1910 |
| 89.691.059/0001-87 | MARQUETTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | R\$ 3,27 |
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| RS | Venâncio Aires | R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2100 |

Item 4 / 2015

R\$ 46,47

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|-----------|--|
| 50 Litros | ARLA 32 | |
| Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais | | R\$ 46,47 |
| Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS Campus Venâncio Aires | | Pregão: 15/10/2015 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM |
| Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis e tacógrafos para o abastecimento e monitoramento dos veículos oficiais que compõem a frota do Instituto Federal Sul-rio-grandense, campus Venâncio Aires.. | | Identificação: NºPregão: 152015 / UASG: 151964 Lote/Item: /5 Ata: Link Ata |
| Descrição: ADITIVO - ADITIVO, NOME ADITIVO, ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOX) Automotivo)- fluido para aplicação específica, aplicação veículos movidos a óleo diesel. Embalagem de 20 litros. | | Adjudicação: 22/10/2015 10:13 Homologação: 28/10/2015 09:02 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| CatMat: 150803 - ADITIVO, ADITIVO | | Quantidade: 50 Unidade: LN UF: RS |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|---|-------------------------------|
| 20.089.390/0001-25 * VENCEDOR * | POSTO DE COMBUSTIVEIS GRAO PARA LTDA - ME | R\$ 45,40 |
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| | | R OSVALDO ARANHA, 035 |
| | | Telefone: |
| | | (51) 03741-1910 |
| 23.103.308/0001-68 | A & F DISTRIBUIDORA LTDA - ME | R\$ 45,50 |
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| | | R SAO PAULO, 1858 |
| | | Telefone: |
| | | (47) 03334-2435 |
| 89.691.059/0001-87 | MARQUETTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | R\$ 48,50 |
| Estado: | Cidade: | Endereço: |
| RS | Venâncio Aires | R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2100 |



Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Gasolina R\$/l

Período : De 13/03/2016 a 19/03/2016 DADOS MUNICÍPIO

| município | nº de postos pesquisados | Preço ao Consumidor | | | | | Preço Distribuidora | | | |
|--|--------------------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|
| | | preço médio | desvio padrão | preço mínimo | preço máximo | margem média | preço médio | desvio padrão | preço mínimo | preço máximo |
| Apucarana | 13 | 3,803 | 0,085 | 3,639 | 3,899 | 0,420 | 3,383 | 0,033 | 3,335 | 3,410 |
| Arapongas | 9 | 3,819 | 0,127 | 3,499 | 3,899 | 0,479 | 3,340 | 0,091 | 3,248 | 3,430 |
| Araucaria | 8 | 3,589 | 0,039 | 3,509 | 3,649 | 0,354 | 3,235 | 0,033 | 3,199 | 3,265 |
| Assis | | | | | | | | | | |
| Chateaubriand | 10 | 3,820 | 0,043 | 3,769 | 3,890 | 0,496 | 3,324 | 0,066 | 3,260 | 3,432 |
| Cambe | 10 | 3,649 | 0,106 | 3,499 | 3,899 | 0,309 | 3,340 | 0,057 | 3,280 | 3,410 |
| Campo Largo | 5 | 3,678 | 0,060 | 3,599 | 3,759 | 0,373 | 3,305 | 0,114 | 3,224 | 3,386 |
| Campo Mourao | 13 | 3,704 | 0,070 | 3,620 | 3,849 | - | - | - | - | - |
| Cascavel | 16 | 3,847 | 0,067 | 3,690 | 3,890 | 0,529 | 3,318 | 0,055 | 3,240 | 3,360 |
| Castro | 6 | 3,897 | 0,108 | 3,729 | 4,030 | 0,571 | 3,327 | 0,055 | 3,262 | 3,391 |
| Cianorte | 11 | 3,812 | 0,090 | 3,699 | 3,990 | 0,458 | 3,354 | 0,013 | 3,345 | 3,364 |
| Colombo | 15 | 3,593 | 0,034 | 3,539 | 3,689 | 0,408 | 3,185 | 0,008 | 3,179 | 3,190 |
| Cornelio Procopio | 6 | 3,806 | 0,107 | 3,659 | 3,899 | 0,397 | 3,409 | 0,007 | 3,404 | 3,414 |
| Curitiba | 39 | 3,570 | 0,103 | 3,369 | 3,699 | 0,317 | 3,253 | 0,048 | 3,150 | 3,356 |
| Foz do Iguaçu | 16 | 3,806 | 0,080 | 3,599 | 3,959 | 0,458 | 3,348 | 0,016 | 3,325 | 3,366 |
| Francisco Beltrão | 8 | 3,759 | 0,084 | 3,659 | 3,890 | 0,428 | 3,331 | 0,000 | 3,331 | 3,331 |
| Guarapuava | 13 | 3,675 | 0,107 | 3,550 | 3,840 | 0,407 | 3,268 | 0,045 | 3,240 | 3,320 |
| Laranjeiras do Sul | 7 | 3,869 | 0,066 | 3,799 | 3,980 | 0,553 | 3,317 | 0,019 | 3,303 | 3,330 |
| Londrina | 21 | 3,714 | 0,128 | 3,499 | 3,899 | 0,349 | 3,365 | 0,045 | 3,250 | 3,420 |
| Marechal Cândido Rondon | 5 | 3,811 | 0,052 | 3,760 | 3,899 | 0,435 | 3,377 | 0,090 | 3,320 | 3,480 |
| Maringá | 17 | 3,884 | 0,022 | 3,840 | 3,899 | 0,536 | 3,348 | 0,065 | 3,230 | 3,429 |
| Paranaguá | 9 | 3,739 | 0,061 | 3,619 | 3,799 | 0,388 | 3,351 | 0,066 | 3,256 | 3,407 |
| Paranavai | 7 | 3,791 | 0,035 | 3,732 | 3,849 | 0,437 | 3,353 | 0,064 | 3,290 | 3,419 |
| Pato Branco | 8 | 3,654 | 0,051 | 3,579 | 3,699 | 0,349 | 3,306 | 0,099 | 3,190 | 3,422 |
| Pinhais | 11 | 3,546 | 0,139 | 3,379 | 3,699 | 0,269 | 3,278 | 0,056 | 3,213 | 3,316 |
| Ponta Grossa | 15 | 3,733 | 0,041 | 3,670 | 3,796 | 0,453 | 3,280 | 0,011 | 3,270 | 3,295 |
| Santo Antônio da Platina | 8 | 3,783 | 0,113 | 3,648 | 4,016 | 0,394 | 3,390 | 0,093 | 3,324 | 3,455 |
| São José dos Pinhais | 16 | 3,522 | 0,092 | 3,349 | 3,679 | 0,282 | 3,240 | 0,041 | 3,170 | 3,275 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|----|
| <u>Toledo</u> | 16 | 3,814 | 0,064 | 3,719 | 3,969 | 0,464 | 3,350 | 0,082 | 3,160 | 3,462 | 12 |
| <u>Umuarama</u> | 12 | 3,811 | 0,060 | 3,730 | 3,890 | 0,464 | 3,347 | 0,076 | 3,270 | 3,490 | |
| <u>Uniao da Vitoria</u> | 8 | 3,753 | 0,112 | 3,631 | 3,989 | 0,412 | 3,341 | 0,058 | 3,275 | 3,387 | |

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2013, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 24/03/2016

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel R\$/l

Período : De 13/03/2016 a 19/03/2016 DADOS MUNICÍPIO

| município | n° de postos pesquisados | Preço ao Consumidor | | | | | Preço Distribuidora | | | |
|--|--------------------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|
| | | preço médio | desvio padrão | preço mínimo | preço máximo | margem média | preço médio | desvio padrão | preço mínimo | preço máximo |
| Apucarana | 10 | 2,889 | 0,079 | 2,749 | 2,990 | 0,252 | 2,637 | 0,033 | 2,605 | 2,670 |
| Arapongas | 6 | 2,914 | 0,042 | 2,890 | 2,999 | 0,315 | 2,599 | 0,070 | 2,530 | 2,669 |
| Araucaria | 6 | 2,787 | 0,018 | 2,759 | 2,799 | 0,280 | 2,507 | 0,024 | 2,490 | 2,524 |
| Assis | 8 | 2,905 | 0,082 | 2,829 | 3,090 | 0,312 | 2,592 | 0,080 | 2,480 | 2,720 |
| Chateaubriand | 9 | 2,902 | 0,105 | 2,790 | 3,099 | 0,283 | 2,619 | 0,020 | 2,590 | 2,634 |
| Cambe | 4 | 2,859 | 0,078 | 2,770 | 2,959 | 0,219 | 2,640 | 0,000 | 2,640 | 2,640 |
| Campo Largo | 11 | 2,867 | 0,066 | 2,750 | 2,999 | - | - | - | - | - |
| Campo Mourao | 9 | 2,960 | 0,062 | 2,840 | 3,039 | 0,397 | 2,563 | 0,004 | 2,560 | 2,565 |
| Cascavel | 5 | 2,944 | 0,109 | 2,789 | 3,059 | 0,341 | 2,602 | 0,038 | 2,562 | 2,647 |
| Castro | 8 | 2,913 | 0,081 | 2,799 | 3,089 | 0,260 | 2,653 | 0,031 | 2,631 | 2,675 |
| Cianorte | 13 | 2,781 | 0,052 | 2,689 | 2,879 | 0,308 | 2,473 | 0,007 | 2,468 | 2,478 |
| Colombo | 4 | 2,875 | 0,134 | 2,759 | 2,999 | 0,183 | 2,692 | 0,010 | 2,685 | 2,699 |
| Cornelio Procopio | 14 | 2,846 | 0,132 | 2,699 | 3,099 | 0,335 | 2,511 | 0,044 | 2,480 | 2,562 |
| Curitiba | 6 | 2,951 | 0,066 | 2,879 | 3,039 | 0,337 | 2,614 | 0,006 | 2,607 | 2,619 |
| Foz do Iguacu | 6 | 2,861 | 0,044 | 2,779 | 2,899 | 0,305 | 2,555 | 0,000 | 2,555 | 2,555 |
| Francisco Beltrao | 8 | 2,886 | 0,125 | 2,729 | 3,110 | 0,356 | 2,530 | 0,043 | 2,499 | 2,560 |
| Laranjeiras do Sul | 5 | 2,945 | 0,111 | 2,799 | 3,090 | 0,363 | 2,582 | 0,000 | 2,582 | 2,582 |
| Londrina | 8 | 2,901 | 0,109 | 2,750 | 3,099 | 0,277 | 2,623 | 0,000 | 2,623 | 2,623 |
| Marechal Candido Rondon | 5 | 2,971 | 0,025 | 2,938 | 2,996 | 0,391 | 2,580 | 0,066 | 2,534 | 2,627 |
| Maringa | 8 | 2,847 | 0,089 | 2,759 | 2,999 | 0,257 | 2,590 | 0,056 | 2,528 | 2,679 |
| Paranagua | 7 | 2,895 | 0,042 | 2,849 | 2,949 | 0,325 | 2,570 | 0,100 | 2,439 | 2,672 |
| Paranavai | 5 | 2,939 | 0,072 | 2,819 | 2,999 | 0,317 | 2,622 | 0,020 | 2,608 | 2,637 |
| Pato Branco | 3 | 2,822 | 0,097 | 2,739 | 2,929 | 0,316 | 2,506 | 0,005 | 2,503 | 2,510 |
| Pinhais | 5 | 2,799 | 0,137 | 2,649 | 2,999 | 0,151 | 2,648 | 0,000 | 2,648 | 2,648 |
| Ponta Grossa | 8 | 2,850 | 0,089 | 2,670 | 2,949 | 0,297 | 2,553 | 0,004 | 2,550 | 2,556 |
| Santo Antonio da Platina | 4 | 2,874 | 0,185 | 2,749 | 3,149 | 0,325 | 2,549 | 0,000 | 2,549 | 2,549 |
| Sao Jose dos Pinhais | 10 | 2,809 | 0,082 | 2,699 | 2,899 | 0,184 | 2,625 | 0,049 | 2,590 | 2,660 |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------|----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| <u>Toledo</u> | 11 | 2,924 | 0,047 | 2,850 | 2,979 | 0,325 | 2,599 | 0,074 | 2,469 | 2,686 |
| <u>Umuarama</u> | 8 | 2,884 | 0,007 | 2,870 | 2,890 | 0,304 | 2,580 | 0,042 | 2,550 | 2,640 |
| <u>Uniao da Vitoria</u> | 8 | 2,951 | 0,085 | 2,798 | 3,098 | 0,315 | 2,636 | 0,069 | 2,563 | 2,698 |

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2013, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 24/03/2016

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel S10 R\$/l

Período : De 13/03/2016 a 19/03/2016 DADOS MUNICÍPIO

| município | nº de postos pesquisados | Preço ao Consumidor | | | | | Preço Distribuidora | | | |
|--|--------------------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|
| | | preço médio | desvio padrão | preço mínimo | preço máximo | margem média | preço médio | desvio padrão | preço mínimo | preço máximo |
| Apucarana | 7 | 2,978 | 0,065 | 2,899 | 3,049 | 0,224 | 2,754 | 0,008 | 2,748 | 2,760 |
| Arapongas | 5 | 3,043 | 0,059 | 2,969 | 3,099 | 0,326 | 2,717 | 0,041 | 2,688 | 2,746 |
| Araucaria | 5 | 2,911 | 0,068 | 2,859 | 3,029 | 0,381 | 2,530 | 0,000 | 2,530 | 2,530 |
| Assis | 5 | 3,005 | 0,048 | 2,980 | 3,090 | 0,382 | 2,623 | 0,085 | 2,530 | 2,696 |
| Chateaubriand | 6 | 3,011 | 0,101 | 2,899 | 3,190 | 0,296 | 2,715 | 0,013 | 2,706 | 2,730 |
| Cambe | 1 | 2,990 | 0,000 | 2,990 | 2,990 | 0,280 | 2,710 | 0,000 | 2,710 | 2,710 |
| Campo Largo | 8 | 2,967 | 0,040 | 2,890 | 3,000 | - | - | - | - | - |
| Campo Mourao | 14 | 3,053 | 0,075 | 2,890 | 3,139 | 0,357 | 2,696 | 0,028 | 2,665 | 2,720 |
| Cascavel | 5 | 3,015 | 0,095 | 2,899 | 3,159 | 0,353 | 2,661 | 0,023 | 2,647 | 2,688 |
| Castro | 5 | 3,055 | 0,124 | 2,919 | 3,219 | - | - | - | - | - |
| Cianorte | 11 | 2,879 | 0,049 | 2,799 | 2,979 | 0,274 | 2,605 | 0,120 | 2,520 | 2,690 |
| Colombo | 4 | 2,949 | 0,087 | 2,899 | 3,079 | 0,198 | 2,751 | 0,000 | 2,751 | 2,751 |
| Cornelio Procopio | 32 | 2,944 | 0,095 | 2,799 | 3,179 | 0,298 | 2,646 | 0,023 | 2,626 | 2,687 |
| Curitiba | 13 | 3,077 | 0,061 | 2,989 | 3,139 | 0,359 | 2,718 | 0,043 | 2,669 | 2,773 |
| Foz do Iguacu | 6 | 2,984 | 0,031 | 2,949 | 3,039 | 0,332 | 2,652 | 0,000 | 2,652 | 2,652 |
| Francisco Beltrao | 13 | 2,974 | 0,122 | 2,829 | 3,210 | 0,336 | 2,639 | 0,071 | 2,588 | 2,689 |
| Guarapuava | 6 | 3,046 | 0,085 | 2,979 | 3,190 | 0,362 | 2,684 | 0,000 | 2,684 | 2,684 |
| Laranjeiras do Sul | 12 | 3,017 | 0,068 | 2,869 | 3,099 | 0,277 | 2,740 | 0,025 | 2,699 | 2,779 |
| Londrina | 4 | 3,020 | 0,025 | 2,999 | 3,050 | 0,339 | 2,681 | 0,096 | 2,610 | 2,790 |
| Marechal Rondon | 14 | 3,008 | 0,063 | 2,880 | 3,099 | 0,300 | 2,709 | 0,038 | 2,640 | 2,773 |
| Maringa | 6 | 3,009 | 0,058 | 2,949 | 3,099 | 0,397 | 2,613 | 0,009 | 2,605 | 2,623 |
| Paranagua | 7 | 3,011 | 0,065 | 2,899 | 3,099 | 0,308 | 2,704 | 0,018 | 2,684 | 2,720 |
| Paranavai | 8 | 2,965 | 0,097 | 2,839 | 3,090 | 0,397 | 2,568 | 0,000 | 2,568 | 2,568 |
| Pato Branco | 5 | 2,985 | 0,069 | 2,899 | 3,089 | 0,309 | 2,677 | 0,000 | 2,677 | 2,677 |
| Pinhais | 8 | 2,960 | 0,043 | 2,899 | 2,999 | 0,323 | 2,637 | 0,016 | 2,625 | 2,656 |
| Ponta Grossa | 6 | 2,996 | 0,151 | 2,849 | 3,281 | 0,376 | 2,620 | 0,000 | 2,620 | 2,620 |
| Santo Antonio da Platina | 7 | 2,955 | 0,079 | 2,829 | 3,049 | 0,229 | 2,726 | 0,030 | 2,705 | 2,747 |
| Sao Jose dos Pinhais | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| <u>Toledo</u> | 4 | 3,050 | 0,057 | 2,970 | 3,099 | 0,362 | 2,688 | 0,043 | 2,635 | 2,739 |
| <u>Umuarama</u> | 9 | 2,969 | 0,024 | 2,930 | 2,990 | 0,281 | 2,688 | 0,062 | 2,620 | 2,770 |
| <u>Uniao da Vitoria</u> | 6 | 3,041 | 0,048 | 2,958 | 3,089 | 0,306 | 2,735 | 0,000 | 2,735 | 2,735 |

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2013, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 24/03/2016

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/03/2016.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), para manutenção da frota municipal, por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação das Secretarias Municipais, num valor previsto de R\$ 500.260,00 (Quinhentos mil duzentos e sessenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Maria José Rezende
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 24/03/2016.

De: Departamento de Contabilidade**Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 24/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), para manutenção da frota municipal, por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação das Secretarias Municipais, num valor previsto de R\$ 500.260,00 (Quinhentos mil duzentos e sessenta reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 320

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1320;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;

12.364.0260.2018 – Incentivo ao Ensino Superior;

33.50.30.00.00 – Material de Consumo; 1800;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1880;

07 – Departamento de Esporte e Laser e Atividades Culturais;

001 - Departamento de Esporte e Laser;



ESTADO DO PARANÁ

27.812.0320.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2280;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440; 2445; 2450;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0450.6037 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3380.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 24/03/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelas Secretarias Municipais, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32) para manutenção da frota municipal, num valor previsto de R\$ 500.260,00 (Quinhentos mil duzentos e sessenta reais), por um período de 06 (seis) meses, e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 320

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1320;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;

12.364.0260.2018 – Incentivo ao Ensino Superior;

33.50.30.00.00 – Material de Consumo; 1800;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1880;



07 – Departamento de Esporte e Laser e Atividades Culturais;
001 - Departamento de Esporte e Laser;
27.812.0320.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2280;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440; 2445; 2450;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0450.6037 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3380.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 24 de Março de 2016, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), para a manutenção da frota municipal, por um período de 06 (seis) meses, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 500.260,00 (quinhentos mil, duzentos e reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V,§1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ - 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

A despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

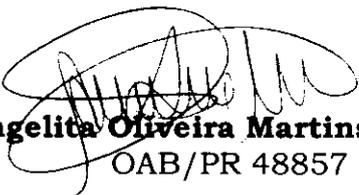
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a modalidade a ser adotada deverá ser o Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 28 de Março de 2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

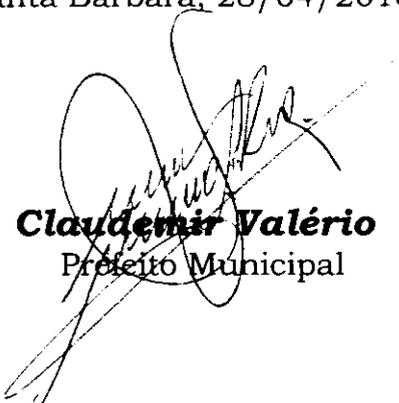
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2016**, que tem por objeto a aquisição de contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/04/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 18/04/2016, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 18/04/2016.

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32)**, para manutenção dos veículos da frota municipal, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **18/04/2016, às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **18/04/2016**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32)**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. AS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

3.1. “Cota Principal” – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto, destinado à participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual - MEI” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.2. “Cota Reservada” – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto, destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive



Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

Microempreendedores Individuais e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado; sem prejuízo da participação na cota principal.

4 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

4.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

4.2 - Nos atos públicos do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

4.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

4.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

4.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

4.4 - **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.5 - **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo ANEXO IV), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo ANEXO V), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).



**Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI**

4.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

4.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de **HABILITAÇÃO**.

4.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

4.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

**ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222.
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016
ABERTURA DIA 18/04/2016, ÀS 14:00 HORAS**

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 5.2 - Da Proposta);

**ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222.
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016
ABERTURA DIA 18/04/2016, ÀS 14:00 HORAS**

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 5.3 - Da Habilitação);



Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

5.2 - O licitante deverá elaborar sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I, em consonância com o modelo do Anexo II, em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legalmente constituído, identificada com o número de inscrição no CNPJ/MF ou timbre impresso da empresa, endereço, fone/fax e CNPJ/MF e expressando os preços propostos em Real (R\$).

5.2.1 - A proposta deverá conter declaração do licitante de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

5.2.1.1. Os licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, ou outro documento que contemple tal informação, o qual deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços ou por ocasião do credenciamento, sob pena de decadência do direito ao tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

5.2.2 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do Anexo I.

5.2.3 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas as despesas com mão de obra, salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, prêmios das apólices de seguro pertinentes, contribuições e alvarás e quais quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto licitado.

5.2.4 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.5 - A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior.

5.2.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem proposta com preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências do Edital ou que consignarem valor unitário superior ao máximo estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

5.2.8 - A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tomando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3 – O **Envelope de Habilitação (Envelope II)**, deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos e **Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;**
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual.
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme modelo anexo**);
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme modelo anexo**);
- Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa. (**Conforme modelo anexo**);
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme modelo anexo**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);



Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

- Certidão de registro de revendedor varejista expedido pela ANP (Portaria nº 61, de 06/03/95 do Ministério das Minas e Energia) atualizado.

5.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

5.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

6 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 - O Preço estimado para a contratação é de R\$ 500.260,00 (Quinhentos Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

6.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

6.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

6.4 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

7 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da

Dotação:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|-----------|-------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------|
| Exercício | Código da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | |
| 2016 | 130 | 02.001.04.122.0030.2002 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 320 | 03.001.04.122.0070.2006 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 510 | 04.001.06.181.0090.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 650 | 05.001.15.122.0100.2010 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 660 | 05.001.15.122.0100.2010 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 670 | 05.001.15.122.0100.2010 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 680 | 05.001.15.122.0100.2010 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 690 | 05.001.15.122.0100.2010 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1320 | 05.003.20.608.0210.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1500 | 06.002.12.361.0240.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1510 | 06.002.12.361.0240.2017 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1520 | 06.002.12.361.0240.2017 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1530 | 06.002.12.361.0240.2017 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1540 | 06.002.12.361.0240.2017 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1550 | 06.002.12.361.0240.2017 | 117 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |



Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2016 | 1560 | 06.002.12.361.0240.2017 | 136 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1800 | 06.002.12.364.0260.2018 | 0 | 3.3.50.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1880 | 06.003.12.361.0280.2020 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2280 | 07.001.27.812.0320.2024 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2430 | 08.001.10.301.0340.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2440 | 08.001.10.301.0340.2026 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2445 | 08.001.10.301.0340.2026 | 324 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2450 | 08.001.10.301.0340.2026 | 325 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2780 | 08.002.10.304.0390.2031 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2860 | 09.001.08.244.0410.2033 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 3380 | 09.003.08.243.0450.6037 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

8 – PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1. Fase inicial

8.1.1 - Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta, impondo-se ao licitante desistente as sanções previstas neste edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.1.2 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.1.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.1.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita obrigatoriamente por sorteio, em ato público, na própria sessão do pregão.

8.1.5 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar visando obter melhor preço.

8.1.6 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

8.2. Etapa Competitiva de Lances Verbais

78.2.1. Após a classificação das propostas será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

78.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.



Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

8.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE.

8.2.6. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada, ou ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos subitens 7.1.4 e 7.1.5 e o direito de preferência estabelecido para as MPE.

8.2.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro divulgará o nome do licitante cujo lance proposto foi o menor.

8.2.8. Caso o menor lance seja ofertado por uma MPE, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o subitem 7.2.14.

8.2.9. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.9.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

8.2.9.2. O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência. Será permitida **apenas** à MPE, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

8.2.9.3. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

8.2.10. Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 7.2.14 abaixo, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.2.11. Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 7.2.9, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

8.2.12. Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.



Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

8.2.13. Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MPE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

8.2.14. Esgotadas as etapas anteriores, o pregoeiro poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido preço melhor.

8.2.15. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.16. Quando da sucessão de lances o pregoeiro poderá, a seu critério, estipular degrau mínimo para lances, com o objetivo de evitar lances inexpressivos e o acúmulo de rodadas sem aproveitamento econômico e operacional para a administração.

8.2.17. Faculta-se ao pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

9 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

9.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

9.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9.4 - Será assegurado à MPE que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua **documentação de regularidade fiscal**, o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização.

9.4.1 - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4.2 - A não regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no subitem 10.3.3 será considerada como recusa em firmar o contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas neste edital.

9.5 - Para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

9.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão mencionadas as ocorrências relevantes e que será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados dos licitantes, presentes à sessão.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

10.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de **melhor preço, por item**, sendo declarado vencedor o licitante que, atendendo as condições de habilitação e os requisitos necessários de qualidade, adequação, rendimento, segurança, prazo, e outros previstos no edital, cotar o menor preço.

10.2 - Após encerrada a etapa de lances será calculado o percentual de desconto linear a ser decrescido do valor a ser pago ao licitante vencedor da licitação, o qual será obtido a partir do seguinte cálculo:

$$PD = \left(1 - \frac{PTofertado}{PTbomba} \right) x 100, \text{ onde}$$

PD = Percentual de Desconto que será encontrado na proposta vencedora, do preço ofertado em relação aos preços constantes nas bombas de abastecimento do Licitante vencedor.

PTofertado = Preço total ofertado para o Lote, calculado a partir dos preços unitários que o Licitante vencedor irá praticar.

PTbomba = Preço total do Lote calculado a partir dos preços constantes nas bombas de abastecimento do Licitante vencedor na data da licitação (preços que deverão ser informados em campo específico da proposta de preços).

O percentual de desconto (PD) será calculado somente neste momento e será aplicado durante toda a vigência contratual.

10.3 - Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA.

11 – RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer;

11.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

11.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

11.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

12.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora do certame.

12.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

12.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13 – DO CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de Contrato, conforme minuta anexa, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, a legislação vigente e a proposta vencedora, independentemente de transcrição de qualquer parte do seu texto.

13.2 - O adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo solicitar prorrogação desse prazo por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

13.3 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

13.4 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação e observado o direito de preferência para as MPE, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

13.5 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou por mandatário com poderes expressos.

13.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.7- **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 06 (seis) meses** entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

14 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 - O combustível será fornecido pela CONTRATADA quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do vencedor do certame. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autoriza que os veículos sejam abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente por veículo, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através



Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

14.2 - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 06 (seis) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

14.3 - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

15 – DO EDITAL

15.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

15.1.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

15.1.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

16 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

16.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem**



prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

17 – DISPOSIÇÕES FINAS

17.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

17.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

17.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

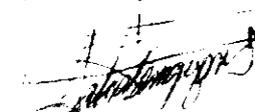
17.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

17.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

17.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

17.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro

Portaria nº 015/2015



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 8/2016
Com reserva de 25% para ME, EPP e MEI

Ozéias Pinto de Godoy
Secretário Municipal de Segurança Pública

João Antonio Bortotti
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se à **contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32)**, para os veículos da frota municipal, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

| LOTE: 1 | | | | | | |
|--------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 4315 | Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%) | 39.000,00 | LT | 3,71 | 144.690,00 |
| 2 | 4317 | Óleo diesel tipo B (metropolitano) | 96.500,00 | LT | 2,88 | 277.920,00 |
| 3 | 4597 | ARLA 32 Galão com 20 litros | 1.000,00 | LT | 2,90 | 2.900,00 |
| 4 | 6432 | Óleo diesel S10 | 25.000,00 | LT | 2,99 | 74.750,00 |
| TOTAL | | | | | | 500.260,00 |

2.1 - O valor estimado do contrato será igual ao preço máximo de cada item, sem que isto se constitua em garantia de faturamento.

2.2 - Pelo fornecimento de combustíveis a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pagará à Contratada o valor apurado conforme item 9 do edital, até o limite do valor estimado do contrato.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O licitante deverá indicar os valores unitário e total de cada item e o preço constante da bomba no dia da licitação, de acordo com as quantidades previstas no Edital.

3.2 - O preço constante da bomba no dia da licitação deverá ser inferior ou igual ao preço máximo da licitação, sob pena de desclassificação.

3.3 - O preço unitário proposto poderá ser apresentado com até 02 (duas) casas após a vírgula, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

39

Estado do Paraná

4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà
Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ sob
nº.....

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de combustível objeto do Pregão Presencial N.º **8/2016**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| Item | Qtde | Unid | Especificações | PREÇO DA BOMBA (R\$) | |
|------|------|------|----------------|----------------------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Valor total R\$..... | |

- Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

- Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

(O LICITANTE DEVE INSERIR NA SUA PROPOSTA UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO)

▪ A empresa se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OU

▪ - A empresa NÃO se enquadra na condição de MPE, nos termos da LC 123/2006.

Nova Santa Bárbara,de..... de

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante) (Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

16



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

40

Estado do Paraná

MODELO (papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local, data.

Assinatura
Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

41

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos) _____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 8/2016, a **pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. _____ (nome completo) _____, _____ (qualificação) _____, _____ (endereço) _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

18



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

42

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

19



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 – PMNSB -
(A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 8/2016 - PMNSB, contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

44

Estado do Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 8/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

21



Estado do Paraná

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 8/2016

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 8/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

46

Estado do Paraná

5 - MINUTA DO CONTRATO MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A Contratação de empresa para fornecimento de combustível..

Referente Pregão Presencial n.º 8/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 8/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>, município de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>, inscrito no CNPJ/MF sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32) para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 8/2016

Parágrafo Primeiro: Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O combustível será fornecido pela CONTRATADA quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do vencedor do certame. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma

23



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

47

Estado do Paraná

parcelada, sempre mediante requisição que autoriza que os veículos sejam abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente por veículo, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 06 (seis) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Segundo - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 8/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-
_____.

Parágrafo único: No valor total estão incluídas todas as despesas com mão de obra, salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, prêmios das apólices de seguro pertinentes, contribuições e alvarás e quais quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

24



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

48

Estado do Paraná

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos cotados, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

Parágrafo Primeiro - Quando do fechamento da quinzena os preços a serem considerados serão os preços a vista, constantes nas bombas de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) decorrente da oferta/lance vencedora da licitação, obtido com a aplicação da fórmula contida no item 9 do edital convocatório.

Parágrafo Segundo - A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA se compromete a emitir o respectivo cupom fiscal no valor correspondente ao constante na bomba de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) e entregá-los diariamente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sendo que a cada abastecimento deverá ser fornecida cópia do cupom fiscal ao portador da requisição de abastecimento. No cupom fiscal deverá conter as seguintes informações: Razão Social e CNPJ da Contratante, placa do veículo ou identificação clara (para veículos que não possuem placa) que está sendo abastecido, nome completo do motorista, nº do RG e assinatura, departamento a que o veículo pertence e quilometragem do veículo.

Parágrafo Quinto - Os Pagamentos somente serão efetuados após a apresentação das Notas Fiscais no Departamento de Compras contra a apresentação de Certidões de Regularidade relativas à Seguridade Social (INSS), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme dispõe o Art. 40, inc. 14, alínea a, c/c Art. 73, inciso II, alínea b, da Lei 8666/93. Desta forma a Contratada é obrigada a manter durante toda vigência contratual todas as condições de habilitação exigidas no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 036/2012,

25



Estado do Paraná

principalmente em relação aos Certificados de Regularidades acima descritos, Art. 54, inciso XIII da Lei 8666/93.

Parágrafo Sexto – Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendências em sua Regularidade Fiscal (CND do INSS e CRF do FGTS).

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - Os reajustes promovidos pela CONTRATADA não poderão representar percentual abusivo de aumento, comparado às variações de preços autorizadas para as refinarias, demais produtores e importadores, nem resultar em preços acima dos praticados no mercado para os mesmos produtos, sob pena de rescisão ou modificação contratual unilateral.

Parágrafo Segundo - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sempre que julgar necessário, poderá exigir a apresentação de Portarias Interministeriais dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia ou de outro órgão que legalmente venha a assumir essas atribuições, evidenciando as variações de preços ocorridas para as refinarias, demais produtores e importadores, a fim de averiguar a razoabilidade da majoração de preços promovida pela CONTRATADA, assim como poderá exigir cópias das planilhas de custos apresentadas pela CONTRATADA ao órgão competente, elaboradas com o propósito de parametrizar o preço de venda dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA São obrigações da CONTRATADA:

Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;

Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;

Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis ou na prestação dos serviços, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional,



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

50

Estado do Paraná

sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES

27



Estado do Paraná

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Emprego da despesa |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------|
| 2016 | 130 | 02.001.04.122.0030.2002 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 320 | 03.001.04.122.0070.2006 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 510 | 04.001.06.181.0090.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 650 | 05.001.15.122.0100.2010 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 660 | 05.001.15.122.0100.2010 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 670 | 05.001.15.122.0100.2010 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 680 | 05.001.15.122.0100.2010 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 690 | 05.001.15.122.0100.2010 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1320 | 05.003.20.608.0210.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1500 | 06.002.12.361.0240.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1510 | 06.002.12.361.0240.2017 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1520 | 06.002.12.361.0240.2017 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1530 | 06.002.12.361.0240.2017 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1540 | 06.002.12.361.0240.2017 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1550 | 06.002.12.361.0240.2017 | 117 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1560 | 06.002.12.361.0240.2017 | 136 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1800 | 06.002.12.364.0260.2018 | 0 | 3.3.50.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1880 | 06.003.12.361.0280.2020 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2280 | 07.001.27.812.0320.2024 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2430 | 08.001.10.301.0340.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2440 | 08.001.10.301.0340.2026 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2445 | 08.001.10.301.0340.2026 | 324 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2450 | 08.001.10.301.0340.2026 | 325 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2780 | 08.002.10.304.0390.2031 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2860 | 09.001.08.244.0410.2033 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 3380 | 09.003.08.243.0450.6037 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

52

Estado do Paraná

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

.....

Responsável pelo acompanhamento do contato



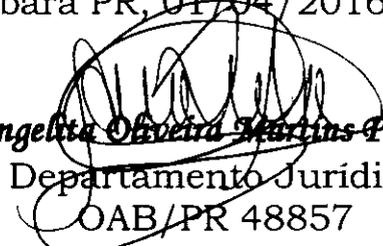
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 8/2016** – Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atendem às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 01/04/2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 8/2016
Processo Administrativo n.º 013/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 18/04/2016.

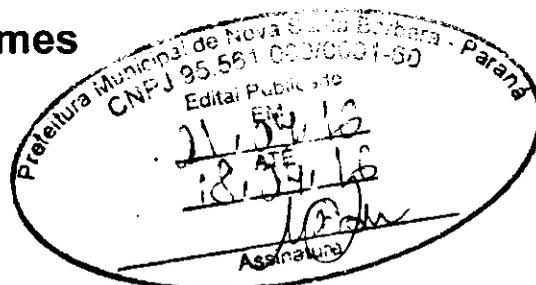
Início do Pregão: Dia 18/04/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 500.260,00 (Quinhentos mil duzentos e sessenta reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015




[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

| | | | |
|---|--|---------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA | | |
| Ano* | 2016 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 8 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 13 | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32). | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0500115122010020103390300000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 500.260,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 01/04/2016 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 18/04/2016 | Data Registro | 01/04/2016 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data Cancelamento | | | |

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

| Imprimir Recibo | | Página Principal | | |
|--|---|---|--------------|-------------------|
| Presidência da República Imprensa Nacional | |  | | |
| Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento | | | | |
| <p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 01/04/2016 10:57:55 Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: Claudemir Valério Ofício: 3881389 Data prevista de publicação: 04/04/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p> | | | | |
| Matérias | | | | |
| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 8886603 | Edital pregão 8 2016 para publicação diario união.rtf | 8e6488520808fa930e4f2762fb71d4dd | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 182,22 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 6,00 | R\$ 182,22 |



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **26590/2016**

Título Pregão 8 2016

Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Depositário Elaine Cristina Ludtke

E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Enviada em 01/04/2016 10:59

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Nova Santa Barbara

◆ Edital - CIS

 Edital pregão 8 2016 - Para publicação.rtf
52,19 KB

Data de publicação

 04/04/2016 Segunda-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM



Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 1º de abril de 2016.
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016

Tipo: Menor Preço por Item.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 001/2016, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde - CISCOPAR, com recursos do Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde, CONVÊNIO N.º 812896/2014. Conforme especificações contidas no Edital e abertura prevista para o dia 19/04/2016 às 09:10hs, na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR. O edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3252-1021.

NELTON BRUM
Presidente do CISCOPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: EN9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 03.466.072/0001-17. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a continuidade da obra da UBS do Bairro Ferreira. VALOR: R\$ 150.030,17 (cento e cinquenta mil trinta reais e dezessete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2016 à 09/03/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: EN9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 03.466.072/0001-17. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a continuidade da obra Unidade de Educação Infantil Tipo B 110 11990 com área total construída de 1.211,92m², com padrões e projetos fornecidos pelo FNDE, no Bairro São Francisco. VALOR: R\$ 569.062,43 (quinhentos e sessenta e nove mil sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2016 à 09/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

OBJETO - aquisição de um veículo zero km para uso da vigilância em saúde adquirido com recursos do PROGRAMA VIGIASUS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 14 de abril de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 14 de abril de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 14 de abril de 2016.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal
RETIRADA DO EDITAL: de 01 de abril de 2016 a 14 de abril de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

OBJETO - aquisição de dois veículos zero km adquiridos com recursos do Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:40 hrs do dia 14 de abril de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 14:00 hrs do dia 14 de abril de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14:00 hrs do dia 14 de abril de 2016.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal
RETIRADA DO EDITAL: de 01 de abril de 2016 a 14 de abril de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso-publico.html>, pelo código 00032016040400238

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia-PR, 31 de março de 2016.
ARACELI APARECIDA GERALDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

Processo Nº 51/2016

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito em Exercício, Senhor LUIZ CARLOS CICHOCKI, e o Senhoria Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 10.650/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade de abastecimento especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2016 de 30/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de colhedoras de forragens para atendimento aos produtores de leite das comunidades de Linha São Paulo e Laranja Azeda, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Contrato nº 816755/2015 - Processo 1025329-28/2015 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE RECEBIMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA: No dia 13/04/2016 até às 14:30 horas.

4. LOCAL: Sala da Secretaria de Administração, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Acácia, 1317, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3542 1360 e através do e-mail licitacao@gmail.com

Santa Izabel do Oeste-PR, 30 de março de 2016.
LUIZ CARLOS CICHOCKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016 - SERMALI
Retomada

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - contratação de empresa para realização de exames em complementação à assistência de média e alta complexidade, aos usuários do SUS do Município de São José dos Pinhais-PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2016 às 09h00min.
INÍCIO DA DISPUTA: 18/04/2016 às 14h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo e o Comunicado de Alteração poderão ser examinados e adquiridos através do site https://www.cexia.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694.

São José dos Pinhais, 31 de março de 2016.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016 - F.M.S

Objeto: Aquisição de equipamentos de medição, equipamentos de proteção respiratória, materiais de expediente e uniformes, destinados à Vigilância Sanitária, de acordo com acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo de licitação: Menor Valor Por Lote. Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 15 de abril de 2016. Abertura das propostas: das 08:31 horas até às 10:00 horas do dia 15 de abril de 2016. Início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 15 de abril de 2016. Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Local: www.bilcompras.org.br - Acesso: Sistema Silverligh. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão

Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Decretos n.ºs 509/2011, 028/2009, 767/2015 e 1.127/2015 e Lei Federal n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.

São Mateus do Sul, 23 de março de 2016.
CLOVIS GENESIO LEDUR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

PROCESSO Nº 039/2016. OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, tipo hatch, zero quilômetro, para a Secretaria Mun. de Saúde, conf. Especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 39.947,60. Rec. da Emenda PAR. 28450017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/04/2016 às 08h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2016 às 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2016 às 09h00min. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.licitacoes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema "Licitações-es".

Sengés, 1º de abril de 2016.
ELIETTI JORGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁSSI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Processo Licitatório nº 23/2016
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, com as características e especificações constantes nos Anexos I e VIII do edital. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Item.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 09:00 horas do dia 15/04/16
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupássi/PR, através do endereço www.portalupassi.com.br no link "Licitações", ou através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupássi-PR, 30 de março de 2016.
JOSE CARLOS MARIUSSI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2016

Processo n.º 55/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi homologado e firmado contrato de Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2016 - Processo n.º 055/2016 com a empresa Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda. - CNPJ n.º 75.809.186/0002-04 com o objetivo de efetuar o transporte público (urbano e rural) de alunos do ensino público e servidores do Município de União da Vitória - Paraná, conforme justificativa anexa ao processo (Fornecimento de vale transporte), sendo que foi homologada em 31/03/2016, tendo por valor certo e ajustado para a prestação dos serviços fornecimento de R\$ 2.90 (dois reais e noventa centavos) - transporte urbano e de R\$ 6.70 (seis reais e setenta centavos) o vale transporte rural, totalizando o valor global de R\$ 2.818.158,00 (dois milhões oitocentos e deztoito mil cento e cinquenta e oito reais), para o período de 12 (doze) meses - Termo de Contrato n.º 043/2016 (3320), com fundamento legal no Art. 25º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

União da Vitória, 1º de abril de 2016.
PEDRO IVO ILKIV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

Processo de Licitação Nº 56/2016
OBJETO: Contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 19/04/2016. LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória. Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 1º de abril de 2016.
PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nova Santa Bárbara**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2016 - SRP**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 18/04/2016.

Início do Pregão: Dia 18/04/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 500.260,00 (Quinhentos mil duzentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

26590/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016**

Objeto: Contratação de serviços de protético.

Tipo: Menor preço por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 20/04/2016.

Início do Pregão: Dia 20/04/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

26801/2016

Paranacity**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2016**

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 025/2016. **MENOR PREÇO "GLOBAL"**, para aquisição de material de expediente para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às 08:h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 15 (quinze) de abril de 2016 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 09:h00min (nove horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente e no "site" WWW.paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.

Ednea Buchi Batista
Prefeita Municipal

26513/2016

Peabiru**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016**

O prefeito Municipal de Peabiru-PR, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 473.993,93 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) à Empresa CONSTRUTORA LAGUILO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.653.180/0001-27, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços N.º 001/2016, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS DE PEABIRU – CONVÊNIO N.º 872015, CONTRATO N.º 01022752-64 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, e DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Peabiru/PR, 24 de março de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal

26560/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA N.º 10572.89500/1140-02 RECURSOS FEDERAIS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

1 – Em virtude da constatação de um erro de digitação, fica retificado a dotação orçamentária informada no item 12.5 do edital ONDE SE LÊ:

12.5 O recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária que se segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

015589 REDUZIDO

12 SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

005 FMS-DEP SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE-DESAS

0010 SAUDE

0301 ATENCAO BASICA

0051 Programa de Atenção Básica em Saúde

2150 Manter as Atividades do Dpto. de Serviços e Ações

33903036000000 MATERIAL HOSPITALAR

00000495 BB 39153-0/ CEF 624006-1 -Atenção Básica

PASSA A LER:

12.5 O recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária que se segue:

Reduzido: 305 Programática: 09.002.10.302.0014.1.030.4.4.90.52.00.00 Desd.

08 Sub: 00 Fonte: 31396

2- FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Peabiru/PR, 01 de abril de 2016.

Dayane Pereira França Padilha

Pregoeira

26625/2016

Piên**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

LEILÃO N.º 001/2016

PROCESSO N.º 465/2016

TIPO: MAIOR LANCE – POR LOTE
2ª ALTERAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade LEILÃO nº 001/2016, que o período para realização da caução fica prorrogado até 17:00 horas do dia 08 de abril de 2016.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 31 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

26310/2016

Pinhalão**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL N.º 13/2016
PREGÃO PRESENCIAL
REABERTURA DE PRAZO**

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2016, de 05/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que devido a necessidade de alteração no edital, foi reaberto o prazo de publicidade do certame, de modo que, onde constava data de abertura em 01/04/2016 às 08:30 horas, passa a ser o dia **15/04/2016 às 08:30 horas**. Esta retificação deve-se ao fato de que algumas cláusulas do edital estavam em discordância com o plano de trabalho, podendo ocasionar problemas futuros na prestação de contas do convênio. Outro fato a ser elencado é que serão inclusos alguns documentos na habilitação objetivando a aquisição do produto por empresas que estejam legalizadas. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de calcário dolomítico destinado a secretaria municipal de agricultura, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 31 de março de 2016.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

25999/2016



Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

Nº 720 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016.

I - Atos do Poder Executivo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 14/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Aquisição de refeições para conselheiros municipais que estarão em curso fora do município**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/04/2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 – SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 18/04/2016.**

Início do Pregão: **Dia 18/04/2016, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 500.260,00 (Quinhentos mil duzentos e sessenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 - SRP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 4/2016**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de bombons para a Páscoa, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME**, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, num valor de **R\$ 10.477,68 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica exonerada a pedido o (a) Sr. (a) **GREICY BRUNA DIOGO**, portadora do RG nº 9.430.649-3 PR SSP/PR, do cargo de **PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido realizado em 01/04/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de abril de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 14/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para aquisição de refeições para conselheiros municipais que estarão em curso fora do município, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 01/04/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32). Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 18/04/2016.

Início do Pregão: Dia 18/04/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 500.260,00 (Quinhentos mil duzentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2016 - AJUNSB

TERMO DE CONVÊNIO nº 002/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A AJUNSB - ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Em virtude de erro de digitação no Convênio nº 002/2016, publicado no jornal a Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, em data de 30/03/2016, e Diário Oficial Eletrônico em data de 28/03/2016 o seguinte:

ONDE SE LÊ - Data da Assinatura: 24/03/2016,

LEIA-SE: Data da Assinatura: 29/03/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 - SRP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 4/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de bombons para a páscoa, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, num valor de R\$ 10.477,68 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a pedido o (a) Sr. (a) GREICY BRUNA DIOGO, portadora do RG nº 9.430.649-3 PR SSP/PR, do cargo de PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido realizado em 01/04/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 01 de abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Prefeitura São Sebastião

DECRETO N.º 091, I

Recondução dos membros do Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARANÁ, LUIZ FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 547/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica reconduzido a pasta de Acompanhamento e Controle Social do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Conselho Titular: Mayra Caroline Gaspar RG: 64

Suplente: Nair Ferreira da Silva RG: 64

II - Representante dos Diretores de Ensino Titular: Sandra Gonçalves RG: 847.163.809-63

Suplente: Rosana Mario Hugo RG: 64

III - Representantes dos Estudantes Titular: Salvador Jardim de Almeida RG: 05

Suplente: Manoel Marcelo RG: 3.3

IV - Representantes dos Estudantes da Entidade de Estudantes Secundários Titular: Ricardo Bueno da Silva RG: 64

Suplente: Elizandra de Campos RG: 64

V - Representante dos Pais de Alunos Titular: Edinéia Aparecida de Oliveira RG: 64

Suplente: Ana Paula Lourenço RG: 64

Titular: Claudinéia dos Reis RG: 64

Suplente: Jane Paula Monteiro de

81

VI - Representantes do Poder Executivo Titular: Eduardo de Oliveira RG: 3.3

Suplente: Ubiratan Júnior Toncovski RG: 64

VII - Representantes do Poder Judiciário Titular: Silmara Ferreira Braga RG: 64

72

Suplente: Márcia Cristina Flori RG: 64

VIII - Representantes dos Professores Titular: Fernanda de Jesus Barros RG: 64

Suplente: Idéuza Cainélli RG: 4.11

IX - Representante dos Servidores Públicos:

Titular: Valéria Padilha RG: 10.456

Suplente: Alzira de Fátima RG: 365.271.149-15

X - Representantes do Conselho Municipal Titular: Vânia Regina Martins Matos RG: 64

Suplente: Maria Regina Ribeiro RG: 64

Art. 2º - Os membros da presente Comissão atuarão nas atividades exercidas no exercício do serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

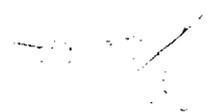
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião, 01/04/2016.

Luiz Fernandes

DECRETO

Súmula: Exonera Chefe do Setor

Prefeitura Municipal de



9

Handwritten text, possibly a name or title, located below the drawing.

(

)

)

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls. 01

- 1. MARIO HENRIQUE HIKIDA**, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecilia do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Empresário (a), com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa n. 41, Trevo – Centro Nova Santa Barbara – PR, inscrito (a) na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110635984-7 e no CNPJ sob n.º 10.212.119/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os (as) sócios (as):
- 2. DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, brasileira, natural de Santa Cecilia do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecilia do Pavão – PR, CEP 86225-000.
- 3. MARIO QUENDI HIKIDA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecilia do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002) passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicilio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo. Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será de R\$ 80.000,00 Oitenta mil reais, divididos em 80.000 (Oitenta mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

| | | | |
|---|---------------|--------|---------------|
| MARIO HENRIQUE HIKIDA | Nº. de quotas | 60.000 | R\$ 60.000,00 |
| DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA | Nº. de quotas | 10.000 | R\$ 10.000,00 |
| MARIO QUENDI HIKIDA (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002). | Nº. de quotas | 10.000 | R\$ 10.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL**

ASSINATURA

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls.02

3ª O objeto do presente contrato será de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DOCES, SALGADOS BEBIDAS ALCOLICAS E NÃO ALCOLICAS, LOJA DE CONVENIENCIA.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 18 de Julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

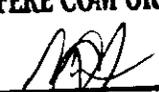
6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá, a **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015,1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA**
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls.03

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Novo Santa Bárbara – PR, 12 de Março de 2013.

MARIO HENRIQUE HIKIDA

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA

ASSINATURA

MARIO QUENDI HIKIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2013
SOB NUMERO 41017573641
Protocolo: 13/155273-2 DE 13/03/2013

AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ 10.212.119/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 01

1. **MARIO HENRIQUE HIKIDA**, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecilia do Pavão - PR, CEP 86225-000. (art.997, I, CC/2002).

2. **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, brasileira, natural de Santa Cecilia do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecilia do Pavão – PR, CEP 86225-000.

3. **MARIO QUENDI HIKIDA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecilia do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicilio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002). Com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207573640, pôr despacho em sessão de 27/03/2013, resolve pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

1ª: A sócia **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) retira-se da sociedade e transfere as mesmas ao sócio ingressado Sr. **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas que possuía.

2ª: O sócio **MARIO HENRIQUE HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 60.000 (Mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), transfere a quantia de 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) ao sócio ingressado Sr. **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas transferidas. Ficando assim distribuído o Capital Social entre os Sócios.

MARIO HENRIQUE HIKIDA

MARIO QUENDI HIKIDA

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Nº. de quotas

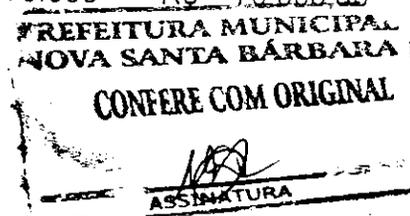
10.000

R\$ 10.000,00

Nº. de quotas

70.000

R\$ 70.000,00



AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ 10.212.119/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

3ª Fica alterada a Atividade Econômica da Empresa de: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, Doces, Salgados Bebidas Alcoólicas e não Alcoólicas e Loja de Conveniência Para: Comercio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores.

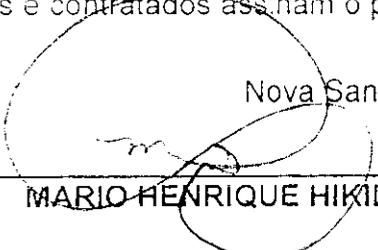
4ª A administração da sociedade a qual pertence à **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, Passara a Pertencer única e exclusivamente a **MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

5ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

6ª Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Nova Santa Bárbara – PR, 31 de Maio de 2013



MARIO HENRIQUE HIKIDA



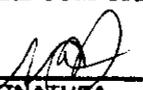
DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA



MARIO QUENDI HIKIDA

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL



ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2013
 SOB NÚMERO: 2013/0143523
 Protocolo: 13/2108514 DE 30/06/2013

Empresário: 10.212.119/0001-81
 Nº do Registro: 2013/0143523

INSTRUMENTO DE 11/13

AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ: 10.212.119/0001-81
AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO.
CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR CEP 86250-000

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial nº 08/2016**

AUTO POSTO HIKIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.212.119/0001-81 por intermédio de seu representante legal o Sr. Mario Quendi Hikida, portador da RG nº 1.741.254 e do CPF nº 278.704.569-34, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Santa Bárbara PR, 18 de Abril de 2016.



**AUTO POSTO HIKIDA LTDA
MARIO QUENDI HIKIDA
Sócio Administrador
RG: 1.741.254
CPF: 278.704.569-34**




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.212.119/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 22/07/2008 |
| NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO HIKIDA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| RUA/AVENIDA AV WALTER GUIMARAES DA COSTA | | NUMERO 41 | COMPLEMENTO TREVO |
| CEP 86.250-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICIPIO NOVA SANTA BARBARA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3266-1743 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/04/2016** às **15:20:03** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



08/09/1985

IMPRESSÃO PELAS PORTAS MINISTÉRIO Nº 27178 E DNEC Nº 05/78

ASSINATURA DE FERNANDO CESAR LARINI

ASSINATURA

CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

010 00000000000000000000

000000000000000000000000

02 - OUTRAS INFORMAÇÕES

12 - P.H.

010 SANTA CECILIA DO PAVAO

000 DIST. SANTA BARBARA

010 AV. INTERMUNICIPAL RIBAS

010 FERNANDO CESAR LARINI

010 4110280555

000 030985

010 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

ESTADO DO PARANÁ
FERNANDO CESAR LARINI
 natural de **Cerro Largo - RS**
 filho de **Aurelio L. Sobrinho e Ana Maria Senohe**
 nascido em **09/Nov/1946**
 portador do Documento de Identidade nº **715703**
 I.I. **PR**
 CPF nº **00 15184650997**
 AV. Castelo Humberto da Rocha s/nº - Dist. de Santa Barbara - Munic.
 pio de Santa Cecilia do Pavao - PR. 06225
 denunciando não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também
 que **NÃO POSSUÍ**
 filhos, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de
 manifestar procedendo de

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

101178 00 72

FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher a formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais cópias a carbonô ou reprografadas.

Aplicar, preencher, deixar um espaço um branco entre palavras ou outros elementos da informação.

Inscrever, preencher um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.

Não preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO

USAR EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 ANOTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 ANOTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Requerido em nome de
 A. F. MONTENEGRO
 Rua...
 São Paulo, SP

ST. 1
 CARTELA DO REGISTRO
 CINE...
 MONTENEGRO
 FILIAL



Estado de Paraná
 JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob nº
 1110280557-5
 em
 13 SET 1985
 por
 decisão singular em regime
 sumário.
 Genotário Geral



| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110280557-5 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190074211-2 | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO CESAR LARINI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Casado (a) | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial | | |
| FILHO DE (pai) AMÉRICO LARINI SOBRINHO | | (mãe) ANA MARIA SANCHES | |
| DATA DE EMISSÃO DO ATO 22-01-2011 | IDENTIDADE número 7157037 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 151.846.509-97 | | | |
| DECLARAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES | | | NÚMERO 620 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 86250-000 | |
| MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA : | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 025 | DESCRIÇÃO DO EVENTO EXTINÇÃO DE FILIAL |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL FERNANDO CESAR LARINI | | | |
| RUA RUA LUIZ PEROSSO SOBRINHO | | | NÚMERO 1245 |
| BAIRRO / DISTRITO CENTRO | | CEP 86270-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver tabela anexa) |
| MUNICÍPIO SÃO JERONIMO DA SERRA | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4731-8/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. | | |
| ATIVIDADES SECUNDARIAS 4732-6/00 | | | |
| | | | |
| DATA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES 10-10-2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.504.238/0002-96 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) <i>Fernando Cesar Larini</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 25-05-2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Cesar Larini</i> | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/07/2011
SOB NÚMERO: 20116623730
Protocolo: 11/682373-0, DE 06/07/2011

Empresa: 4110280557-5

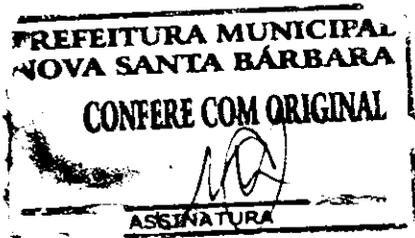
FERNANDO CESAR LARINI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

22 JUL 2011

10



| | | | |
|---|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110280557-5 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO CESAR LARINI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Casado (a) | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial | | |
| FILHO DE (pai) AMERICO LARINI SOBRINHO | | (mãe) ANA MARIA SANCHES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09-11-1946 | IDENTIDADE número 715703-7 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 151.846.509-97 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AV. CICIERO BITTENCOURT RODRIGUES | | | NÚMERO 620 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 76250-000 | |
| MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 048 | DESCRIÇÃO DO EVENTO RE-RATIFICAÇÃO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL FERNANDO CESAR LARINI | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO FERREIRA | | | NÚMERO 643 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 86250-000 | |
| MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA | UF PR | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4731-8/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA. | | |
| atividades secundárias 4732-6/00 |  | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-09-1985 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.504.238/0001-05 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em nome do requerente ou associado/gestor) <i>Fernando Cesar Larini</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 10-03-2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Cesar Larini</i> | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

08 ABR 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2011
SOB NÚMERO: 20112431399
Protocolo: 11/243139-9, DE 30/03/2011

Endereço: 411 0280557-5
FERNANDO CESAR LARINI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº de Protocolo (Uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE NIRE DA FILIAL (preencher somente se o referido é filial)

41102805575

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas):

FERNANDO CEZAR LARINI

NATURA, DF (inidade e sigla do estado):

CERQUEIRA CEZAR/SP

NACIONALIDADE

BRASIL

ESTADO CIVIL

DESQUITA DO

FILHO DE

AMERICO L. SOBRINHO

(mãe):

ANA MARIA SANCHEZ

Nº do CPF (Uso da Junta Comercial)

09-11-1.946

PROFISSÃO

COMERCIANTE

CPF (Número)

151.846.509-97

715703

SSP PR

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDÊNCIA

AV. CIGERO BITTENCOURT RODRIGUES

NÚMERO **620**

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86250-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

NOVA SANTA BÁRBARA

UF

PR.

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO EVENTO DESCRICÃO DO EVENTO

002 ALTERAÇÃO

003 ABERTURA DE FILIAL

FERNANDO CEZAR LARINI

RESIDÊNCIA

RUA LUIZ PERUSSO SOBRINHO

NÚMERO **1245**

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86270-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

SÃO JERONIMO DA SERRA

UF **PR**

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

VINTE MIL REAIS)

contribuição (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

5050400

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES):

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Atividades secundárias

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

10-10-2001

10-10-2001

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2001 SOB O NÚMERO 41900742112

Protocolo: 01/260977-3

TUFIRAME SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and notes]

[Handwritten initials]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - O formulário deverá ser preenchido em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original e as demais cópias em cópias à carbonc.
- 2 - Nas instruções o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela a seguir.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no formulário, conforme a tabela abaixo.

| CÓDIGO DO ATO / EVENTO | DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|------------------------|---|
| 001 | CONSTITUIÇÃO |
| 002 | ALTERAÇÃO |
| 001 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 003 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 004 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 005 | ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 025 | EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 006 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 027 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 028 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 029 | ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 030 | ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 031 | EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 032 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 033 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 034 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 035 | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF |
| 036 | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF |
| 037 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF |
| 038 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF |
| 039 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF |
| 040 | EXTINÇÃO |
| 150 | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 151 | ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 152 | CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 000 | COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS |
| 000 | MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto) |
| 000 | EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO |

EXEMPLO:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| 002 | ALTERAÇÃO | 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

- 5 - ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETIVO, conforme Manual de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - ATIVIDADES DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, em ordem decrescente de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)

41102805575

PERNANDO CEZAR LARINI

CEZAR/SP

AMERIC T. SOBRINHO

COMERCIANTE

09-NOV/1946

SSP

719703

AV. OIGERHO BILIMBOUQUET HODRIBUES

CEZARHO

86250-000

620

NOVA SANTA BARBARA

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

002 / ALTERAÇÃO

021

ALTERAÇÃO DE DADOS

PERNANDO CEZAR LARINI

RUA ANTONIO PEREIRA

CEZARHO

86250-000

643

NOVA SANTA BARBARA

PR

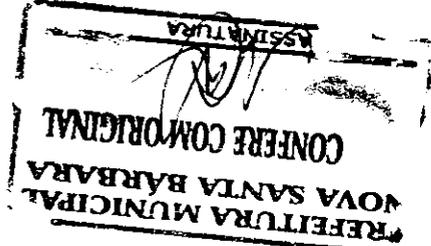
50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

5050400

ATIVIDADES AVANÇADAS

COMERCIO VALEZISA DE COMPOSITIVAS E LUBRIFICANTES PARA



06-09-1985

15-05-2001

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AUTENTICACAO

DEFERIDO PUBLICADO SE ARQUIVASE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2001

SOB O NÚMERO 20011145668

Protocolo: 01/114566-8

Empresa: 41 1 0280557 5

TUR RAME SECRETARIO GERAL

07/06/01

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Este formulário deve ser preenchido em uma única folha, em letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original e as demais cópias a carbonó. O preenchimento deve ser feito em letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original e as demais cópias a carbonó. O preenchimento deve ser feito em letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original e as demais cópias a carbonó.

CODIGO DO ATO E DESCRICAO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que esta sendo praticado.

DESCRICAO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do evento que esta sendo praticado.

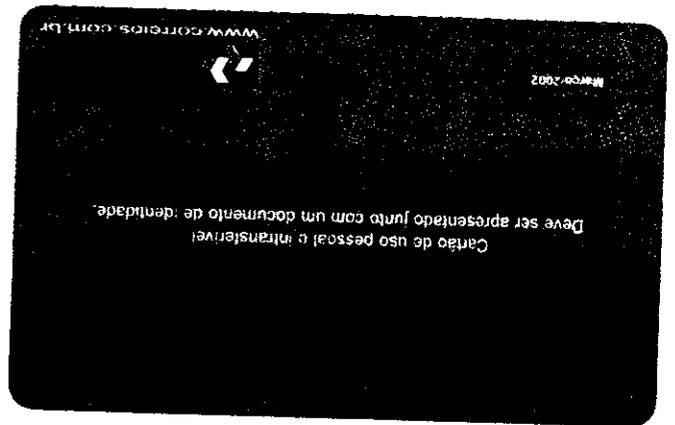
| CODIGO DO ATO E DESCRICAO DO ATO | DESCRICAO DO ATO |
|----------------------------------|---|
| 001 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 003 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 004 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 005 | ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 006 | EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 007 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 008 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 009 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 010 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA PAIS |
| 011 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAIS |
| 012 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAIS |
| 013 | TRANSFERENCECIA DE FILIAL NA MESMA UF |
| 014 | TRANSFERENCECIA DE FILIAL PARA OUTRA UF |
| 015 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERENCECIA DE FILIAL DE OUTRA UF |
| 016 | TRANSFERENCECIA DE SEDE PARA OUTRA UF |
| 017 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERENCECIA DE SEDE DE OUTRA UF |
| 018 | EXTINÇÃO DE TRANSFERENCECIA DE SEDE DE OUTRA UF |
| 019 | EXLIÇÃO |
| 020 | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 021 | ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 022 | CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 023 | COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS |
| 024 | MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ECONOMIA FISCAL (ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE ENDEREÇO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO) |

Este formulário deve ser preenchido em uma única folha, em letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original e as demais cópias a carbonó. O preenchimento deve ser feito em letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original e as demais cópias a carbonó.

Este formulário deve ser preenchido em uma única folha, em letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original e as demais cópias a carbonó. O preenchimento deve ser feito em letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original e as demais cópias a carbonó.

201

Handwritten scribbles



22

al

Handwritten marks, possibly initials or a signature.

78

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PUBLICA

ASSINATURA DO TITULAR

Rosângelo da Silveira

IDENTIFICACAO




LEI Nº 7.146 DE 29/08/63

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PUBLICA

ASSINATURA DO TITULAR

Douglas Haquim

IDENTIFICACAO

ROSAANGELA DA SILVEIRA

VERISSIMO LUIZ DA SILVEIRA

MARIA DO CARMO PROENÇA

DATA DE NASCIMENTO

27/04/1974

STO. DEOC. PARAO/PR

COMARCA=SÃO J DA SERRA/PR, STA. S. DO P. 330

C. MASC 3127, L. VARD=12, FOLMA=167V

OFF 978.866.539-04

COURTIBA PR

LEI Nº 7.146 DE 29/08/63

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

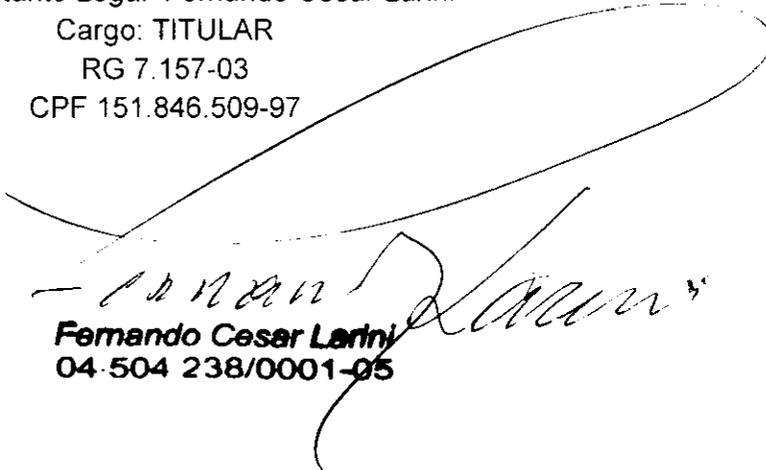
Ref: Pregão Presencial n.º 08/2016

Prezados Senhores:

FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrito no CNPJ nº 04.504.238/0001-05 por intermédio de seu representante legal O Sr. Fernando Cesar Larini , portador da RG nº 7.157-03 e do CPF nº 151.846.509-97, declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara-PR, 18 de Abril de 2016.

Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP
Representante Legal Fernando Cesar Larini
Cargo: TITULAR
RG 7.157-03
CPF 151.846.509-97


Fernando Cesar Larini
04-504 238/0001-05



FERNANDO CESAR LARINI – EPP

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

À
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Pr
 Ref.: Pregão Presencial nº 08/2016 - PMNSB

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da Carteira de Identidade nº 7.157-03 e do CPF nº 151.846.509-97, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643, centro, CEP: 86.250-000, em Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.504.238/0001-05 e Inscrição Estadual nº 90238787-01, nomeia e constitui sua bastante Procuradora a Sr.
ROSÂNGELA DA SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.572.527-4 e CPF nº 978.866.539-04, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, perante o Município de Nova Santa Barbara-PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 08/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 18/05/2016.

Nova Santa Barbara - PR, 18 de abril de 2016.



Fernando Cesar Larini
 Fernando Cesar Larini
 Cargo: TITULAR
 RG 7.157-03
 CPF 151.846.509-97



Fernando Cesar Larini
04 504 238/0001-05

Tabellionato de Notas e Registro Civil
 Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3266-1291
 CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA - PR
 Clarindo Esteves Aparecido Morgado - Tabelião
 Funarpen Selo Digital n.º 78098 - www.funarpen.com.br
 Consultar este selo em http://funarpen.com.br
 Reconheço por **esmalhança** (s) firma (s) de: FERNANDO
 CESAR LARINI.
 Do que deu fé em tese *[assinatura]* da verdade

Valquiria Mariana dos Reis Morgado - escrevente
 Nova Santa Bárbara-PR, 18/04/2016

FERNANDO CESAR LARINI – EPP

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 – PMNSB -

A empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643, Centro, Nova Santa Barbara-PR, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, representada pelo Sr. Fernando Cesar Larini, **CRENCIA** a Sr.a Rosângela da Silveira, gerente, portadora do R.G. nº 6.572.527-4 e C.P.F. nº 978.866.539-04, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 08/2016 - PMNSB, contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32),** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Barbara-PR, 15 de Abril de 2016



[Handwritten Signature]

Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP
 Representante Legal Fernando Cesar Larini
 Cargo: TITULAR
 RG 7.157.03
 CPF 151.846.509-97



Fernando Cesar Larini
04.504.238/0001-05

[Handwritten Signature]

Tabelionato de Notas e Registro Civil
 Rua João Jurandy de Moraes, 304 – Centro – Fone (43) 3266-1281
 CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR
 Clarindo Estevo Aparecido Morgado – Tabelião

Funarpen Selo Digital n.º 180890 . Código . 180890 - a05j0
 . 180890. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por **semelhança** (s) f. lma (s) de: FERNANDO
 CESAR LARINI.

Do que dou fé em tes, *[Handwritten Signature]* da verdade

Valquiria Mariana dos Reis Morgado – escrevente
 Nova Santa Bárbara-PR, 18/04/2016

FERNANDO CESAR LARINI – EPP

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa FERNANDO CESAR LARINI – EPP, estabelecida na cidade de NOVA SANTA BARBARA-PR à Rua ANTONIO FERREIRA, nº 643, inscrita no CNPJ sob nº. 04.504.238/0001-05.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de combustível objeto do Pregão Presencial N.º 08/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço/Marca | Quantidade | Unidade | PREÇO DA BOMBA (R\$) | |
|-----------------------------------|---------------------------|--|------------|---------|----------------------|------------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | 4315 | Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)/PONTUAL | 39.000,00 | LT | 3,71 | 144.690,00 |
| 2 | 4317 | Óleo diesel tipo B (metropolitano)/PONTUAL | 96.500,00 | LT | 2,88 | 277.920,00 |
| 3 | 4597 | ARLA 32 Galão com 20 litros/NITROX | 1.000,00 | LT | 2,90 | 2.900,00 |
| 4 | 6432 | Óleo diesel S10/PONTUAL | 25.000,00 | LT | 2,99 | 74.750,00 |
| Valor total R\$ 500.260,00 | | | | | | |

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço/Marca | Quantidade | Unidade | PREÇO PROPOSTO (R\$) | |
|-----------------------------------|---------------------------|--|------------|---------|----------------------|------------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | 4315 | Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)/PONTUAL | 39.000,00 | LT | 3,71 | 144.690,00 |
| 2 | 4317 | Óleo diesel tipo B (metropolitano)/PONTUAL | 96.500,00 | LT | 2,88 | 277.920,00 |
| 3 | 4597 | ARLA 32 Galão com 20 litros/NITROX | 1.000,00 | LT | 2,90 | 2.900,00 |
| 4 | 6432 | Óleo diesel S10/PONTUAL | 25.000,00 | LT | 2,99 | 74.750,00 |
| Valor total R\$ 500.260,00 | | | | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 500.260,00 (QUINHENTOS MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS)

- Declaramos que por ser de nosso conhecimento, atendemos e submetemo-nos a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Dados Bancários para Depósito: BANCO DO BRASIL – AG:4784 – C/C 51.000-9

- Declaramos, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

- A nossa empresa se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inscrita nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Nova Santa Bárbara, 18 de Abril de 2016

FERNANDO CESAR LARINI - EPP

Fernando Cesar Larini

RG/PR n.º 7.157.03

CPF n.º 151.846.509-97

Titular

Fernando Cesar Larini
04.504.238/0001-05

RUA ANTONIO FERREIRA, 643, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA-PR, CEP 86250-000,

TEL (43) 3266-1416 e-mail: rosangela-dasilveira@hotmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.504.238/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 07/06/2001 |
| NOME EMPRESARIAL FERNANDO CESAR LARIM - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO R ANTONIO FERREIRA | NÚMERO 643 | COMPLEMENTO | |
| CEP 86.250-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **15:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROPONENTE :FERNANDO CESAR LARINI – EPP

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

RUA ANTONIO FERREIRA, 643, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA-PR, CEP 86250-000,
TEL (43) 3266-1416 e-mail: rosangela-dasilveira@hotmail.com

AUTO POSTO HIKIDA LTDA
 CNPJ: 10.212.119/0001-81
 AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO
 CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR

PROPOSTA DE PREÇOS

À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
 Pregão Presencial nº 8/2016

A empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.212.119/0001-81**, apresenta sua proposta para fornecimento de combustível objeto do Pregão Presencial nº 8/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| LOTE 1 | | | | PREÇO DA BOMBA | | |
|-----------------------------------|----------------------------|--|-----------|----------------|----------|------------|
| Item | Código do produto/ Serviço | Nome do produto | Quant. | Unid | Unitário | Total |
| 1 | 4315 | Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%) | 39.000,00 | LT | 3,72 | 145.080,00 |
| 2 | 4317 | Óleo diesel tipo B (metropolitano) | 96.500,00 | LT | 2,88 | 277.920,00 |
| Valor Total R\$ 423.000,00 | | | | | | |

| LOTE 1 | | | | PREÇO OFERTADO | | |
|-----------------------------------|----------------------------|--|-----------|----------------|----------|------------|
| Item | Código do Produto/ serviço | Nome do produto | Quant. | Unid | Unitário | Total |
| 1 | 4315 | Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%) | 39.000,00 | LT | 3,71 | 144.690,00 |
| 2 | 4317 | Óleo diesel tipo B (metropolitano) | 96.500,00 | LT | 2,88 | 277.920,00 |
| Valor Total R\$ 422.610,00 | | | | | | |

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller signatures and initials on the right.

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como as disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados bancários para depósito:

Sicredi

Agencia: 7221

Conta: 51487-0

Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do termo de referencia, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

A empresa NÃO se enquadra na condição de MPE, nos termos da LC 123/2006.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2016.

AUTO POSTO HIKIDA LTDA

Mario Quendi Hikida

Sócio Administrador

RG: 1.741.254

CPF: 278.704.569-34

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp or mark in the center, and another signature on the right.

87

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.504.238/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/06/2001 |
| NOME EMPRESARIAL FERNANDO CESAR LARINI - EPP | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO R ANTONIO FERREIRA | NÚMERO 643 | COMPLEMENTO |
| CEP 86.250-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE |
| ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/04/2016 às 15:51:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signature and stamp area at the bottom of the page. The signature is written in black ink and appears to be 'R. B. R.'. To the right of the signature is a circular stamp, partially obscured by the signature. The stamp contains some illegible text and a date.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**
CNPJ: **04.504.238/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:17:27 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2016

Código de controle da certidão: **B842.6DCE.F8E8.CAAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 77/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/06/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO CESAR LARINI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA: 197

CNPJ/CPF: 04.504.238/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90238787-01

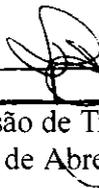
ALVARÁ: 197

ENDEREÇO: R ANTONIO FERREIRA, 643 - POSTO - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Nova Santa Bárbara, 15 de Abril de 2016


Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014551450-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.504.238/0001-05**
Nome: **FERNANDO CESAR LARINI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04504238/0001-05
Razão Social: FERNANDO CEZAR LARINI
Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA 643 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2016 a 27/04/2016

Certificação Número: 2016032911095370188402

Informação obtida em 14/04/2016, às 16:20:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO CESAR LARINI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.504.238/0001-05
Certidão n°: 35608776/2016
Expedição: 14/04/2016, às 15:13:53
Validade: 10/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO CESAR LARINI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.504.238/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

Fernando Cesar Larini
CNPJ: 04.504.238/0001-05

RESSALVA:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.

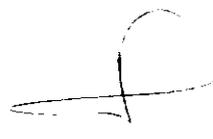
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 15 de Abril de 2016 às 12:10:28


Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Técnico Judiciário - Distribuidor



CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.504.238/0001-05, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Barbara-PR, 18 de Abril de 2016.

Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP
Representante Legal Fernando Cesar Larini
Cargo: TITULAR
RG 7.157-03
CPF 151.846.509-97

Fernando Cesar Larini
Fernando Cesar Larini
04.504.238/0001-05

FERNANDO CESAR LARINI – EPP

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

**DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)
Pregão Presencial Nº 08/2016**

Prezados Senhores.

A empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da Carteira de Identidade nº 7.157-03 e do CPF nº 151.846.509-97, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, 18 de Abril de 2016

Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP
Representante Legal Fernando Cesar Larini
Cargo: TITULAR
RG 7.157-03
CPF 151.846.509-97

Fernando Cesar Larini
Fernando Cesar Larini
04 504 238/0001-05

FERNANDO CESAR LARINI – EPP

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**Pregão Presencial Nº 08/2016**

A empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da Carteira de Identidade nº 7.157-03 e do CPF nº 151.846.509-97; **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 08/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, 18 de Abril de 2016

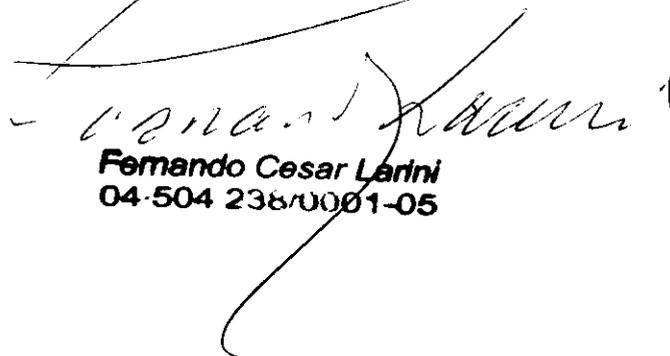
Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP

Representante Legal Fernando Cesar Larini

Cargo: TITULAR

RG 7.157-03

CPF 151.846.509-97



Fernando Cesar Larini
04.504.238/0001-05

FERNANDO CESAR LARINI – EPP

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que o titular, da Empresa Fernando Cesar Larini - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, n.º 643, centro, Nova Santa Barbara-PR, é o Sr. Fernando Cesar Larini.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo **Pregão Presencial nº 08/2016**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. Fernando Cesar Larini, titular, Empresário, residente Av. Cicero Bittencourt Rodrigues, s/n, centro, CEP: 86.250-000, Nova Santa Barbara-PR.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nova Santa Barbara-PR, 18 de Abril de 2016.

Assinatura

Empresa ~~FERNANDO CESAR LARINI – EPP~~

Representante Legal ~~Fernando Cesar Larini~~

Cargo: ~~TITULAR~~

~~RG 7.157-03~~

~~CPF 151.846.509-97~~

Fernando Cesar Larini
Fernando Cesar Larini
04.504.238/0001-05



100

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **FERNANDO CESAR LARINI**
CNPJ : **04.504.238/0001-05**
Número de Autorização : **PR0197402**
Número Despacho : **ANP Nº 683**
Data da Publicação : **07/07/2006**
Endereço : **RUA ANTONIO FERREIRA - 643 -
CENTRO - NOVA SANTA BARBARA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:46:52** horas do dia **14/04/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B25D.CB4F.4FC6.C64E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90238787-01

Inscrição CNPJ

04.504.238/0001-05

Início das Atividades

08/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FERNANDO CESAR LARINI

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA ANTONIO FERREIRA, 643 - CENTRO - CEP 86250-000
FONE: (43) 3266-1416

Município de Instalação NOVA SANTA BARBARA - PR, DESDE 08/2001

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|--------------|
| CPF | 151.846.509-97 | FERNANDO CESAR LARINI | EMPRESÁRIO |

Este CICAD tem validade até 14/05/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90238787-01

Emitido Eletronicamente via Internet
14/04/2016 16:01:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PROPONENTE :FERNANDO CESAR LARINI – EPP

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

**RUA ANTONIO FERREIRA, 643, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA-PR, CEP 86250-000,
TEL (43) 3266-1416 e-mail: rosangela-dasilveira@hotmail.com**

10/10/10

9

10/10/10
10/10/10

(

(

(

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls. 01

1. MARIO HENRIQUE HIKIDA, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecilia do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Empresário (a), com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa n. 41, Trevo – Centro Nova Santa Barbara – PR, inscrito (a) na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110635984-7 e no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os (as) sócios (as):

2. DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA, brasileira, natural de Santa Cecilia do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecilia do Pavão – PR, CEP 86225-000.

3. MARIO QUENDI HIKIDA, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957 do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecilia do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002) passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicílio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será de R\$ 80.000,00 Oitenta mil reais, divididos em 80.000 (Oitenta mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

| | | | |
|--|---------------|--------|---------------|
| MARIO HENRIQUE HIKIDA | Nº. de quotas | 60.000 | R\$ 60.000,00 |
| DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA | Nº. de quotas | 10.000 | R\$ 10.000,00 |
| MARIO QUENDI HIKIDA | Nº. de quotas | 10.000 | R\$ 10.000,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Mario Henrique HIKIDA

Dalva de Oliveira Franco HIKIDA

Mario Quendi HIKIDA

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls.02

3ª O objeto do presente contrato será de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DOCES, SALGADOS BEBIDAS ALCOLICAS E NÃO ALCOLICAS, LOJA DE CONVENIENCIA.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 18 de Julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá, a **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls.03

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo unico - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 12 de Março de 2013.

MARIO HENRIQUE HIKIDA

Mario Henrique HIKIDA

DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA

MARIO QUENDI HIKIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2013
SOB NUMERO 4124/2013
Protocolo: 13/155273-2 DE 13/03/2013

AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ 10.212.119/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 01

1. MARIO HENRIQUE HIKIDA, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecília do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002).

2. DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000.

3. MARIO QUENDI HIKIDA, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicílio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002). Com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207573640, pôr despacho em sessão de 27/03/2013, resolve pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

1ª: A sócia **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) retira-se da sociedade e transfere as mesmas ao sócio ingressado Srº. **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas que possuía.

2ª: O sócio **MARIO HENRIQUE HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 60.000 (Mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), transfere a quantia de 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) ao sócio ingressado Srº. **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas transferidas. Ficando assim distribuído o Capital Social entre os Sócios.

MARIO HENRIQUE HIKIDA

Nº. de quotas 10.000 R\$ 10.000,00

MARIO QUENDI HIKIDA

Nº. de quotas 70.000 R\$ 70.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signatures and initials)

AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ 10.212.119/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

3ª Fica alterada a Atividade Econômica da Empresa de: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores. Doces, Salgados Bebidas Alcoólicas e não Alcoólicas e Loja de Conveniência **Para: Comercio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores.**

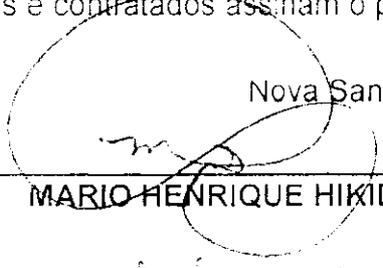
4ª A administração da sociedade a qual pertence à **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, Passara a Pertencer única e exclusivamente a **MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

5ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

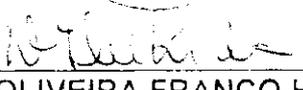
6ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Nova Santa Bárbara – PR, 31 de Maio de 2013



MARIO HENRIQUE HIKIDA



DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA



MARIO QUENDI HIKIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2013
 SOB NÚMERO 002.316.851-4
 Protocolo: 13/316851-4 DE 10/05/2013
 Empresa: AUTO POSTO HIKIDA LTDA
 AUTO POSTO HIKIDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.212.119/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/07/2008 |
| NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO HIKIDA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA | | |
| LOGRADOURO AV WALTER GUIMARAES DA COSTA | NÚMERO 41 | COMPLEMENTO TREVO |
| CEP 86.250-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3266-1743 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2008 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

 Emitido no dia **12/04/2016** às **15:20:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014532928-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.212.119/0001-81

Nome: **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2016 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 75/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/06/2016 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO HIKIDA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 532

CNPJ/CPF: 10.212.119/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 532

ENDEREÇO: AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 - TREVO - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR
CNAE / ATIVIDADES

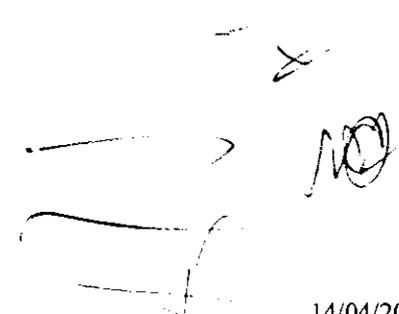
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nova Santa Bárbara, 14 de Abril de 2016



 Divisão de Tributação
 Zacarias de Abreu Gonçalves







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ: 10.212.119/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:22:49 do dia 12/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2016.

Código de controle da certidão: **6F09.DD96.6BAA.1402**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10212119/0001-81

Razão Social: MARIO HENRIQUE HIKIDA

Endereço: AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 41 TREVO / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

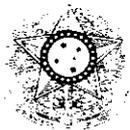
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2016 a 09/05/2016

Certificação Número: 2016041005094892114422

Informação obtida em 12/04/2016, às 16:44:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO HIKIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),
CNPJ: 10.212.119/0001-81
Certidão n°: 34690697/2016
Expedição: 12/04/2016, às 16:47:41
Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO HIKIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.212.119/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish, located in the bottom right corner of the page.



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

Auto Posto Hikida Ltda
CNPJ: 10.212.119/0001-81

RESSALVA:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME RAZÃO SOCIAL fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 15 de Abril de 2016 às 13:18:47

Ricardo José Antonio Giunta Junior
Técnico Judiciário - Distribuidor

AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ: 10.212.119/0001-81
AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO.
CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR CEP. 86250-000

DECLARAÇÃO

À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial nº 8/2016

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório. PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.119/0001-81, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Barbara PR 18 de Abril de 2016



AUTO POSTO HIKIDA LTDA
MARIO QUENDI HIKIDA
Sócio - Administrador
RG: 1.741.254
CPF: 278.704.569-34



AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ: 10.212.119/0001-81
AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO.
CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR CEP 86250-000

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial nº 8/2016

A empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mario Quendi Hikida portador da Carteira de Identidade nº 1.741.254 e do CPF nº 278.704.569-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara PR, 18 de Abril de 2016.



AUTO POSTO HIKIDA LTDA
MARIO QUENDI HIKIDA
Sócio Administrador
RG: 1.741.254
CPF: 278.704.569-34



AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ: 10.212.119/0001-81
AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO.
CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR CEP 86250-000

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial nº 8/2016

AUTO POSTO HIKIDA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.119/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr Mario Quendi Hikida, portador da Carteira de Identidade nº 1.741.254 e do CPF nº 278.704.569-34 DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 8/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara PR, 18 de Abril de 2016.

AUTO POSTO HIKIDA LTDA
MARIO QUENDI HIKIDA
Sócio Administrador
RG: 1.741.254
CPF: 278.704.569-34



AUTO POSTO HIKIDA LTDA
CNPJ: 10.212.119/0001-81
AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO
CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR CEP 86250-000

DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara
Pregão Presencial nº 8/2016

Declaro, sob as penas da lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários da empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.212.119/0001-81**, com sede na Av. Walter Guimarães da Costa, Centro, nesta cidade, são os Srs.: Mário Quendi Hikida e Mário Henrique Hikida.

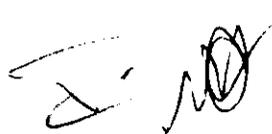
Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo Pregão Presencial nº 8/2016, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. Mário Quendi Hikida, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de outubro de 1957, do comércio, CPF nº 278.704.569-34 e RG nº 1.741.254 – SSP PR, residente e domiciliado à Praça Pio XII. s/n. Centro – Santa Cecília do Pavão – PR – CEP: 86.225-000.

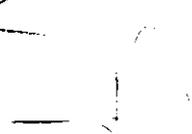
Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Santa Bárbara, 18 de Abril de 2016.



AUTO POSTO HIKIDA LTDA
MARIO QUENDI HIKIDA
Sócio-Administrador
RG: 1.741.254
CPF: 278.704.569-34







CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **MARIO HENRIQUE HIKIDA**
CNPJ : **10.212.119/0001-81**
Número de Autorização : **PR/PR0106223**
Número Despacho : **ANP Nº 12**
Data da Publicação : **04/01/2012**
Endereço : **AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA - 41 - TREVO
CENTRO - NOVA SANTA BARBARA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:31:23** horas do dia **13/04/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **AD0D.A945.458B.8B2D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

| | |
|---|---------------------|
| PREFEITURA MUN. DE NOVA S ^{TA} BARBARA - PR | |
| DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
| PROCOLO Nº | 1 |
| <input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº | 1 |
| <input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº | |
| <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL | 18/2016 |
| <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA | |
| DATA | 18.04.16 Hora 13.30 |
| NOME | |
| ASSINAT JRA | <i>[Signature]</i> |

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 8/2016 - (PMNSB) – Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeiro Sr. Emmanuel E. Nunes Morgado, RG nº 8.023.240-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 8/2016** – destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32). Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, representada pela senhora Rosângela da Silveira, RG nº 6.572.527-4 SSP/PR e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, representada pelo senhor Mario Quendi Hikida, RG nº 1.741.254 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade aos representantes das empresas presente de apresentar seu lance. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, com lances no valor de R\$ 2,87 para o item 2, lance no valor de R\$ 2,90 para o item 3 e lance no valor de R\$ 2,98 para o item 4, compatível com o máximo estipulado no edital e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81 que apresentou lance no valor de R\$ 3,70 para o item 1. Em seguida foi calculado o percentual de desconto linear a ser deduzido do valor a ser pago as empresas vencedoras que será de **0,27%** para a gasolina, **0,35%** para o óleo diesel tipo B, e **0,33%** para o óleo diesel S10. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a

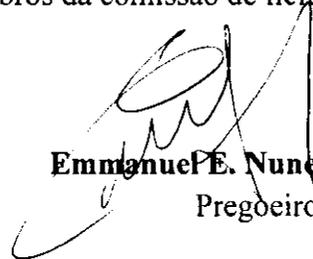


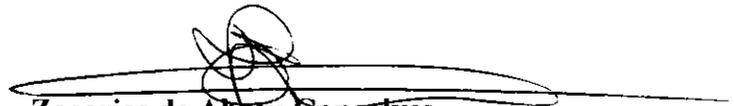
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

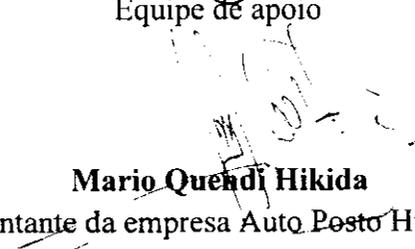
ESTADO DO PARANÁ

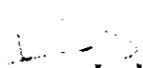
sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Emmanuel E. Nunes Morgado
 Pregoeiro


Zacarias de Abreu Gonçalves
 Equipe de apoio


Maria Jose Rezende
 Equipe de apoio


Mario Quendi Hikida
 Representante da empresa Auto Posto Hikida Ltda


Rosangela da Silveira
 Representante da empresa Fernando Cezar Larini - EPP



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 18 de abril de 2016, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 8/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32). Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05 e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade aos representantes das empresas presentes de apresentarem seus lances. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, com lances no valor de R\$ 2,87 para o item 2, lance no valor de R\$ 2,90 para o item 3 e lance no valor de R\$ 2,98 para o item 4, compatível com o máximo estipulado no edital e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81 que apresentou lance no valor de R\$ 3,70 para o item 1, compatíveis com o máximo estipulado no edital. Em seguida foi calculado o percentual de desconto linear a ser deduzido do valor a ser pago as empresas vencedoras que será de **0,27%** para a gasolina, **0,35%** para o óleo diesel tipo B, e **0,33%** para o óleo diesel S10. Procedeu-se então à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que a mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 18/04/2016.



Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



Município de Nova Santa Bárbara - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2016

126

Página 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|--|-----|------------|--------------|---------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Fornecedor: 3867-9 AUTO POSTO HIKIDA | | | | | CNPJ: 10.212.119/0001-81 | Telefone: 043 32661958 | Status: Classificado | 144.300,00 |
| Representante: 36068-9 MARIO HENRIQUE HIKIDA | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 144.300,00 | |
| 001 | 4315 Gasolina comum tipo C (misturada com álcool a | LT | 39.000,00 | Classificado | | 3,70 | 144.300,00 * | |
| Fornecedor: 20625-7 FERNANDO CESAR LARINI - EPP | | | | | CNPJ: 04.504.238/0001-06 | Telefone: 4332661416 | Status: Classificado | 354.355,00 |
| Representante: 2636-1 FERNANDO CESAR LARINI | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 354.355,00 | |
| 002 | 4317 Óleo diesel tipo B (metropolitano) | LT | 96.500,00 | Classificado | | 2,87 | 276.955,00 * | |
| 003 | 4597 ARLA 32 | LT | 1.000,00 | Classificado | | 2,90 | 2.900,00 * | |
| 004 | 6432 Óleo diesel S10 | LT | 25.000,00 | Classificado | | 2,98 | 74.500,00 * | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 498.655,00 | |

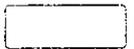
**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

| | |
|-------------------|----------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ ▼ |
| Número documento | 04504238000105 |
| Nome | |

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ ate _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

**ENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Consulta de Impedidos de Licitar

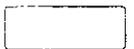
Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | | |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 10212119000181 |
| | Nome | | | |

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 04504238000105

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: (Opcional)

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/04/2016 15:37:46

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04504238000105

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Voce está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 10212119000181

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: (Opcional)

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/04/2016 15:38:06

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10212119000181

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 18 de Abril de 2.016, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 013/2016 que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, e arla 32), conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, e arla 32) e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município na data de 03 de Abril de 2016 e no Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União no dia 04 de Abril de 2.016, cumprindo-se desta forma o que determina art. 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 18 de Abril de 2.016, onde constatou-se que 2 (duas) empresas se credenciaram para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e equipe de apoio, sendo elas: **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 e **AUTO POSTO HIKIDA - LTDA**, CNPJ N.º 10.212.119/0001-05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

O pregoeiro deu início a sessão, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, com negociação e redução do valor da proposta inicial, dando-se por vencedora as empresas **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, CNPJ N.º 04.504.238/0001-05, com lance no valor de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) para o item 2, lance no valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para o item 3 e lance no valor de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para o item 4, todos compatíveis com o valor máximo estipulado no edital. A empresa **AUTO POSTO HIKIDA - LTDA**, CNPJ N.º 10.212.119/0001-05, apresentou lance no valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para o item 1, valor que também foi compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, foi calculado o percentual de desconto linear a ser deduzido do valor a ser pago as empresas vencedoras que será de 0,27% para a gasolina, 0,35% para o óleo diesel tipo B e 0,33% para o óleo diesel S10.

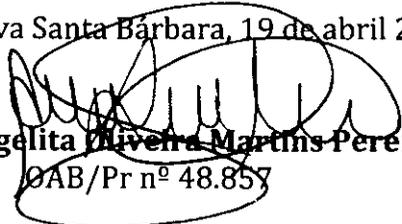
Após o encerramento da fase de lances e cálculos de desconto, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 19 de abril 2.016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

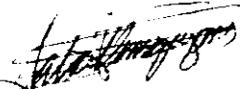
Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **08/2016**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 27/04/2016.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

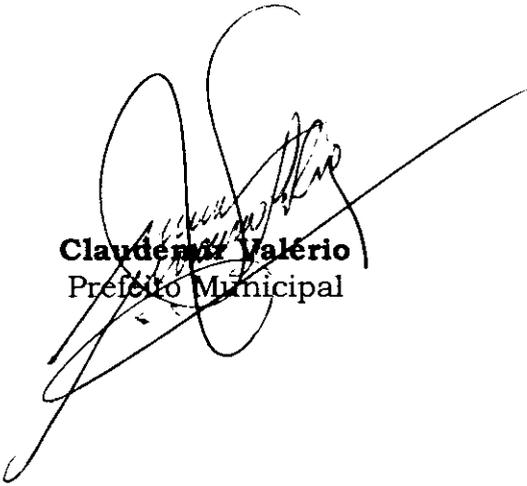
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 08/2016**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, num valor de **R\$ 354.355,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ n.º 10.212.119/0001-81, num valor de **R\$ 144.300,00** (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

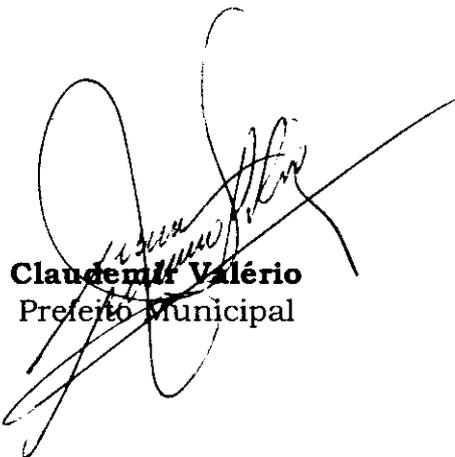
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor de **R\$ 354.355,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, num valor de **R\$ 144.300,00** (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 08/2016**.

Nova Santa Bárbara, 28/04/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| Horários | Valores de Referência – R\$ |
|---------------------------------------|---|
| De 12:00 a 24:00 horas (com pernoite) | R\$ 350,00 |
| De 8:00 a 12:00 horas | R\$ 200,00 |
| De 4:00 a 8:00 horas | R\$ 150,00 |
| Para Brasília | Acréscimo de 50 % (cinquenta por cento) |

Nova Santa Bárbara, 26 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 027/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º- Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) **DAYANE JUVENTINO DIAS**, portadora do RG n.º 10.576.851-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO – ESTATUTARIO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 001/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2016**Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2016****Processo Administrativo n.º 021/2016**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 01/05/2016 à 20/05/2016, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos).

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2016

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 08/2016**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, num valor de **R\$ 354.355,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ n.º 10.212.119/0001-81, num valor de **R\$ 144.300,00** (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em favor de NELSON FERREIRA DA SILVA 84820888900, CNPJ: 21.552.935/0001-50, adjudicatária dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo o montante de R\$ 40.490,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa reais), do Pregão Presencial 10/2016, Processo Administrativo nº 37/2016, conforme consta nos autos, conforme segue:

NELSON FERREIRA DA SILVA 84820888900 - CNPJ: 21.552.935/0001-50

| LOTE 01 - ÔNIBUS ARO 17,2 E 22 | | | | |
|--------------------------------------|------------|------------|---|---------------|
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL |
| 1 | 50 | R\$ 30,00 | Conserto/montagem/ Desmontagem - Ônibus/ Caminhão Aro 17,5 e 22 | R\$ 4.250,00 |
| 2 | 50 | R\$ 20,00 | Troca (Rodizio) - Ônibus/ Caminhão Aro 17,5 e 22 | |
| 3 | 50 | R\$ 35,00 | Troca de Bico - Ônibus/ Caminhão Aro 17,2 e 22 | |
| LOTE 02 - PA CARREGADEIRA | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL |
| 4 | 70 | R\$ 110,00 | Conserto/montagem/ Desmontagem - Pa Carregadeira | R\$ 10.000,00 |
| 5 | 10 | R\$ 90,00 | Troca (Rodizio) - Pa Carregadeira | |
| 6 | 10 | R\$ 150,00 | Troca de Bico - Pa Carregadeira | |
| LOTE 03 - AMBULANCIA TOYOTA ARO 16 | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL |
| 7 | 30 | R\$ 20,00 | Conserto/montagem/ Desmontagem - Ambulância Toyota Aro 16 | R\$ 810,00 |
| 8 | 5 | R\$ 12,00 | Troca (Rodizio) - Ambulância Toyota Aro 16 | |
| 9 | 5 | R\$ 30,00 | Troca de Bico - Ambulância Toyota Aro 16 | |
| LOTE 04 - Tratores com Agua | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL |
| 10 | 10 | R\$ 67,00 | Conserto/montagem/ Desmontagem - Tratores com Agua | R\$ 1.470,00 |
| 11 | 5 | R\$ 120,00 | Troca de Bico - Tratores com Agua | |
| LOTE 05 - Pneu Aro 24 | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL |
| 12 | 25 | R\$ 55,00 | Conserto/montagem/ Desmontagem - Aro 24 | R\$ 1.725,00 |
| 13 | 5 | R\$ 70,00 | Troca de Bico - Pneu Aro 24 | |
| LOTE 06 - Motoniveladora | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL |
| 14 | 70 | R\$ 98,00 | Conserto/montagem/ Desmontagem - Motoniveladora | R\$ 7.150,00 |
| 15 | 5 | R\$ 58,00 | Troca (Rodizio) - Motoniveladora | |
| LOTE 07 - Veículos Baixo e Motos | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL |
| 16 | 100 | R\$ 21,00 | Conserto/montagem/ Desmontagem - Veículos Baixos e Motos | R\$ 2.665,00 |
| 17 | 5 | R\$ 20,00 | Troca (Rodizio) - Veículos Baixos e Motos | |
| 18 | 5 | R\$ 43,00 | Bicos S/ Câmara - Veículos Baixos e Motos | |
| 19 | 5 | R\$ 30,00 | Conserto - Vulcanização Veículos Baixos e Motos | |
| LOTE 08 - Carrinho de Mão (Carrista) | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL |
| 20 | 10 | R\$ 8,00 | Conserto - Carrinho de Mão (Carrista) | R\$ 80,00 |
| LOTE 09 - (Pequeno, Médio e Grande) | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL |
| 21 | 10 | R\$ 19,00 | Pequeno - Manchão | R\$ 1.590,00 |
| 22 | 20 | R\$ 25,00 | Médio - Manchão | |
| 23 | 30 | R\$ 30,00 | Grande - Manchão | |
| LOTE 10 - Retroscavadeira | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL |
| 24 | 100 | R\$ 52,00 | Montagem/Desmontagem - Retroscavadeira | R\$ 10.750,00 |
| 25 | 50 | R\$ 45,00 | Conserto Sinalizador Retroscavadeira | |
| 26 | 50 | R\$ 65,00 | Conserto Trator - Retroscavadeira | |

São Sebastião da Amoreira, 26 de abril de 2016.
Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos).
Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal
Marta Luciane Silvestre Rezende - Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 027/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR:

Art. 1.º - Fica Nomeado em caráter eletivo o (a) Sr. (a) DAYANE JUVENTINO DIAS, portadora do RG nº 10.576.851-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE 1.º OU 2.º PADRÃO - ESTATUTARIO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 001/2012.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 02/05/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 08/2016, destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: FERNANDO CEZAR LARINI - EPP, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor de R\$ 354.355,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e AUTO POSTO HIKIDA LTDA, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, num valor de R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

2
O DE
5/2015
para, em
a alguns
os da lei,
entre as
no índice
nta e dois
a previsto
2016, em
site com a

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303



Contrato nº 10/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERNANDO CESAR LARINI - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32).

REFERENTE AO PREGÃO N.º 8/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão n.º 8/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na R ANTONIO FERREIRA, 643 POSTO - CEP: 86250000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. FERNANDO CESAR LARINI**, inscrito no CPF nº 151.846.509-97, RG nº 7.157-03 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer **combustível, (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32)**, para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 8/2016

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|--------------|------|---------------------------|------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------------|
| Lote 001 | 2 | 4317 | Óleo diesel tipo B (metropolitano) | LT | 96.500,00 | 2,87 | 276.955,00 |
| Lote 001 | 3 | 4597 | ARLA 32 Galão com 20 litros | LT | 1.000,00 | 2,90 | 2.900,00 |
| Lote 001 | 4 | 6432 | Óleo diesel S10 | LT | 25.000,00 | 2,98 | 74.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 354.355,00 |

Parágrafo Primeiro: Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente

Fernando Cesar Larini 1



se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O combustível será fornecido pela CONTRATADA quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do vencedor do certame. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autoriza que os veículos sejam abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente por veículo, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 06 (seis) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Segundo - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 8/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18 de abril de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga

2



a pagar à CONTRATADA um valor de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), para aquisição de ARLA 32, R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), para aquisição de óleo diesel S10 e R\$ 276.955,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para aquisição de óleo diesel tipo B, totalizando um valor de **R\$ 354.355,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo que ficará sob a responsabilidade da Administração proceder todos os descontos resultantes da contratação em se tratando de pessoa física.

Parágrafo único: No valor total estão incluídas todas as despesas com mão de obra, salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, prêmios das apólices de seguro pertinentes, contribuições e alvarás e quais quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

Parágrafo Primeiro - Quando do fechamento da quinzena os preços a serem considerados serão os preços a vista, constantes nas bombas de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) decorrente da oferta/lance vencedora da licitação, obtido com a aplicação da fórmula contida no item 10 do edital convocatório.

Parágrafo Segundo - A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA se compromete a emitir o respectivo cupom fiscal no valor correspondente ao constante na bomba de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) e entregá-los diariamente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sendo que a cada abastecimento deverá ser fornecida cópia do cupom fiscal ao portador da requisição de abastecimento. No cupom fiscal deverá conter as seguintes informações: Razão Social e CNPJ da Contratante, placa do veículo ou identificação clara (para veículos que não possuem placa) que está sendo abastecido, nome completo do motorista, nº do RG e assinatura, departamento a que o veículo pertence e quilometragem do veículo.

Parágrafo Quinto - Os Pagamentos somente serão efetuados após a apresentação das Notas Fiscais no Departamento de Compras contra a apresentação de Certidões de Regularidade relativas à Seguridade Social (INSS), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por



Tempo de Serviço, conforme dispõe o Art. 40, inc. 14, alínea a, c/c Art. 73, inciso II, alínea b, da Lei 8666/93. Desta forma a Contratada é obrigada a manter durante toda vigência contratual todas as condições de habilitação exigidas no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 036/2012, principalmente em relação aos Certificados de Regularidades acima descritos, Art. 54, inciso XIII da Lei 8666/93.

Parágrafo Sexto – Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendências em sua Regularidade Fiscal (CND do INSS e CRF do FGTS).

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA, que é de **0,35%** para o óleo diesel tipo B, e **0,33%** para o óleo diesel S10 e **0,0 %** para o Arla 32.

Parágrafo Primeiro - Os reajustes promovidos pela CONTRATADA não poderão representar percentual abusivo de aumento, comparado às variações de preços autorizadas para as refinarias, demais produtores e importadores, nem resultar em preços acima dos praticados no mercado para os mesmos produtos, sob pena de rescisão ou modificação contratual unilateral.

Parágrafo Segundo - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sempre que julgar necessário, poderá exigir a apresentação de Portarias Interministeriais dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia ou de outro órgão que legalmente venha a assumir essas atribuições, evidenciando as variações de preços ocorridas para as refinarias, demais produtores e importadores, a fim de averiguar a razoabilidade da majoração de preços promovida pela CONTRATADA, assim como poderá exigir cópias das planilhas de custos apresentadas pela CONTRATADA ao órgão competente, elaboradas com o propósito de parametrizar o preço de venda dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;

Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;



Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis ou na prestação dos serviços, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional, sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária

nº



| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 130 | 02.001.04.122.0030.2002 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 320 | 03.001.04.122.0070.2006 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 510 | 04.001.06.181.0090.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 650 | 05.001.15.122.0100.2010 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 660 | 05.001.15.122.0100.2010 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 670 | 05.001.15.122.0100.2010 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 680 | 05.001.15.122.0100.2010 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 690 | 05.001.15.122.0100.2010 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1500 | 06.002.12.361.0240.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1510 | 06.002.12.361.0240.2017 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1520 | 06.002.12.361.0240.2017 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1530 | 06.002.12.361.0240.2017 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1540 | 06.002.12.361.0240.2017 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1550 | 06.002.12.361.0240.2017 | 117 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1560 | 06.002.12.361.0240.2017 | 136 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1800 | 06.002.12.364.0260.2018 | 0 | 3.3.50.30.00.00 | Do Exercício |
| 1880 | 06.003.12.361.0280.2020 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2280 | 07.001.27.812.0320.2024 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2430 | 08.001.10.301.0340.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2440 | 08.001.10.301.0340.2026 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2445 | 08.001.10.301.0340.2026 | 324 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2450 | 08.001.10.301.0340.2026 | 325 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2780 | 08.002.10.304.0390.2031 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2860 | 09.001.08.244.0410.2033 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3380 | 09.003.08.243.0450.6037 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 6 (seis) meses ou seja, até 28/10/2016, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



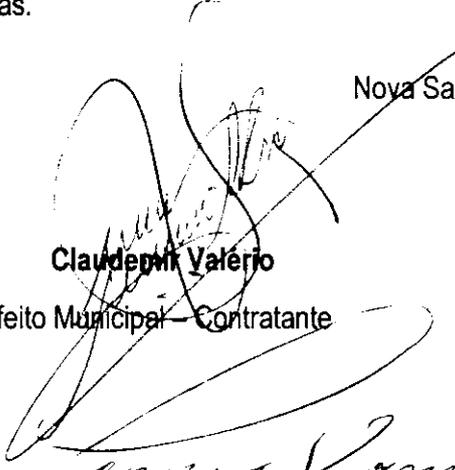
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

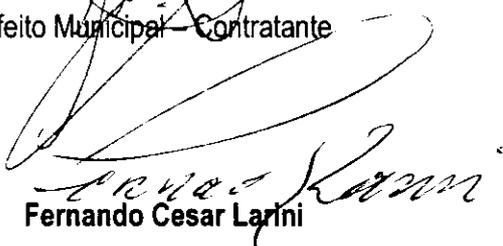
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 29/04/2016



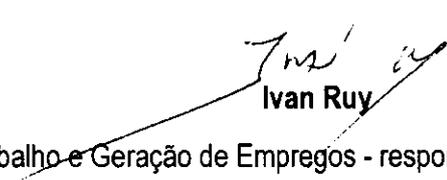
Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Fernando Cesar Larini

Fernando Cesar Larini - EPP – Contratada



Ivan Ruy

Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos - responsável pelo acompanhamento do contato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 11/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AUTO POSTO HIKIDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32).

Referente ao Pregão n.º 8/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão n.º 8/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Av Walter Guimaraes Da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. MARIO QUENDI HIKIDA**, inscrito no CPF nº 278.704.569-34, RG nº 1.741.254, SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer **combustível, (gasolina)**, para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 8/2016

| ITENS | | | | | | | |
|---------------|------------|---|---------|----------------|-------------|-------------------|-------------|
| Lote | Quantidade | Descrição | Unidade | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total |
| Lote 1 001 | 4315 | Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%) | LT | 39.000,00 | 3,70 | 144.300,00 | |
| TOTAL | | | | | | 144.300,00 | |

Parágrafo Primeiro: Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O combustível será fornecido pela CONTRATADA quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do vencedor do certame. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autoriza que os veículos sejam abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente por veículo, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 06 (seis) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Segundo - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 8/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18 de abril de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 144.300,00, (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)**, sendo que ficará sob a responsabilidade da Administração proceder todos os descontos resultantes da contratação em se tratando de pessoa física.

Parágrafo único: No valor total estão incluídas todas as despesas com mão de obra, salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, prêmios das apólices de seguro pertinentes, contribuições e alvarás e quais



quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

Parágrafo Primeiro - Quando do fechamento da quinzena os preços a serem considerados serão os preços a vista, constantes nas bombas de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) decorrente da oferta/lance vencedora da licitação, obtido com a aplicação da fórmula contida no item 10 do edital convocatório.

Parágrafo Segundo - A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA se compromete a emitir o respectivo cupom fiscal no valor correspondente ao constante na bomba de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) e entregá-los diariamente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sendo que a cada abastecimento deverá ser fornecida cópia do cupom fiscal ao portador da requisição de abastecimento. No cupom fiscal deverá conter as seguintes informações: Razão Social e CNPJ da Contratante, placa do veículo ou identificação clara (para veículos que não possuem placa) que está sendo abastecido, nome completo do motorista, nº do RG e assinatura, departamento a que o veículo pertence e quilometragem do veículo.

Parágrafo Quinto - Os Pagamentos somente serão efetuados após a apresentação das Notas Fiscais no Departamento de Compras contra a apresentação de Certidões de Regularidade relativas à Seguridade Social (INSS), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme dispõe o Art. 40, inc. 14, alínea a, c/c Art. 73, inciso II, alínea b, da Lei 8666/93. Desta forma a Contratada é obrigada a manter durante toda vigência contratual todas as condições de habilitação exigidas no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 036/2012, principalmente em relação aos Certificados de Regularidades acima descritos, Art. 54, inciso XIII da Lei 8666/93.

Parágrafo Sexto - Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendências em sua Regularidade Fiscal (CND do INSS e CRF do FGTS).

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver



alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA, que é de 0,27 % (zero virgula vinte sete por cento), para a Gasolina.

Parágrafo Primeiro - Os reajustes promovidos pela CONTRATADA não poderão representar percentual abusivo de aumento, comparado às variações de preços autorizadas para as refinarias, demais produtores e importadores, nem resultar em preços acima dos praticados no mercado para os mesmos produtos, sob pena de rescisão ou modificação contratual unilateral.

Parágrafo Segundo - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sempre que julgar necessário, poderá exigir a apresentação de Portarias Interministeriais dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia ou de outro órgão que legalmente venha a assumir essas atribuições, evidenciando as variações de preços ocorridas para as refinarias, demais produtores e importadores, a fim de averiguar a razoabilidade da majoração de preços promovida pela CONTRATADA, assim como poderá exigir cópias das planilhas de custos apresentadas pela CONTRATADA ao órgão competente, elaboradas com o propósito de parametrizar o preço de venda dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;

Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;

Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis ou na prestação dos serviços, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional, sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária

nº

| DOTAÇÕES | | | | |
|-------------------|-------------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| Código da dotação | Descrição da dotação | Valor em reais | Valor em reais | Fonte de recursos |
| 130 | 02.001.04.122.0030.2002 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 320 | 03.001.04.122.0070.2006 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 510 | 04.001.06.181.0090.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 650 | 05.001.15.122.0100.2010 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 660 | 05.001.15.122.0100.2010 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 670 | 05.001.15.122.0100.2010 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 680 | 05.001.15.122.0100.2010 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 690 | 05.001.15.122.0100.2010 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1500 | 06.002.12.361.0240.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |



| | | | | |
|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 1510 | 06.002.12.361.0240.2017 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1520 | 06.002.12.361.0240.2017 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1530 | 06.002.12.361.0240.2017 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1540 | 06.002.12.361.0240.2017 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1550 | 06.002.12.361.0240.2017 | 117 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1560 | 06.002.12.361.0240.2017 | 136 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1800 | 06.002.12.364.0260.2018 | 0 | 3.3.50.30.00.00 | Do Exercício |
| 1880 | 06.003.12.361.0280.2020 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2280 | 07.001.27.812.0320.2024 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2430 | 08.001.10.301.0340.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2440 | 08.001.10.301.0340.2026 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2445 | 08.001.10.301.0340.2026 | 324 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2450 | 08.001.10.301.0340.2026 | 325 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2780 | 08.002.10.304.0390.2031 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2860 | 09.001.08.244.0410.2033 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3380 | 09.003.08.243.0450.6037 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

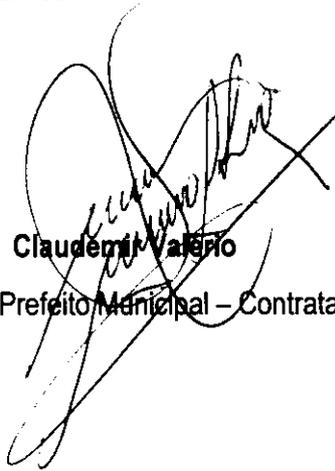
O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 6 (seis) meses ou seja, até 28/10/2016, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 29/04/2016


Claudemir Valério
 Prefeito Municipal – Contratante



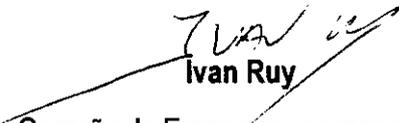
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


Mario Queiroz Hikida

Auto-Posto Hikida - Contratada


Ivan Ruy

Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos - responsável pelo acompanhamento do contato



Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial -
Lei n.º 650, de 02 de abril de 2013.

Nova Santa Bárbara, Paraná, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2016.

Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2016

REF.: Pregão Presencial n.º 8/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cesar Larini.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

VALOR: R\$ 354.355,00, (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 28/10/2016.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/04/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2016

REF.: Pregão Presencial n.º 8/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Mario Henrique Hikida.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

VALOR: R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 28/10/2016.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/04/2016.

DECRETO N.º 033/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º- Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) **JOÃO PAULO RUY LOPES DA SILVA** portador do RG nº 11.006.238-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de **AJUDANTE GERAL – ESTATUTARIO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 005/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

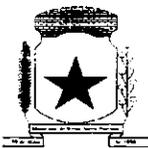
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado
Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal:
8558108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é
verificada através do site

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2016.

Contabilidade

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo de licitação Pregão nº 008/2016 a Dotação Orçamentária:

003 – Departamento de Agricultura
20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura
1325 - 3.3.90.30.00.00 719 – Material de Consumo..... 6.109,25

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora

| | | |
|---------------------|------------|----------------|
| Recebido por: _____ | _____ | ____/____/____ |
| Nome | Assinatura | data |



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DE: SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO
DE EMPREGOS**

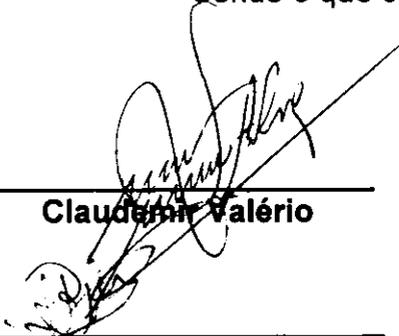
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE

A presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria Aditivo de prazo por um período de 79 dias, ou seja, até **31/12/2016**, aos contratos n° 10 e n° 11/2016, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 E Arla 32) e mais um aditivo de 25% ao valor do combustível Diesel S10, tal solicitação se faz necessária para atender as necessidades das Secretarias de; Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Segurança Pública, Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e Gabinete.

Sendo o que se apresenta para o momento.

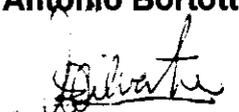
Atenciosamente,



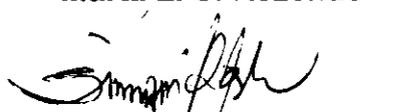
Claudemir Valério



João Antonio Bortotti



Marta L. S. Rezende



Simoni Ap. Braz de Lima



Fernanda Baldini



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº10/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERNANDO CESAR LARINI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na R ANTONIO FERREIRA, 643 POSTO - CEP: 86250000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. FERNANDO CESAR LARINI**, inscrito no CPF nº 151.846.509-97, RG nº 7.157-03, resolvem aditar o Contrato n.º 010/2016, cujo objeto é "Fornecimento de combustível (**óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32**), para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos", firmado entre ambos em 29 de abril de 2016, com vigência de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do combustível **diesel S10**, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **79 (setenta e nove)** dias, ou seja, até **31/12/2016**, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



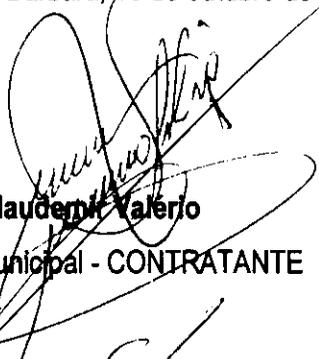
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

155

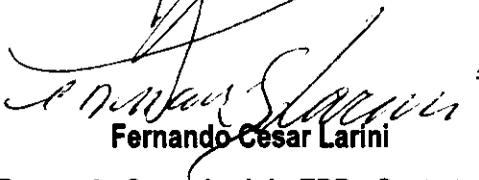
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de outubro de 2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - CONTRATANTE



Fernando Cesar Larini

Fernando Cesar Larini - EPP - Contratada



Ivan Ruy

Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos - responsável pelo acompanhamento do contato



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº11/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MARIO HENRIQUE HIKIDA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Av. Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Quendi Hikida**, inscrito no CPF nº 278.704.569-34, RG nº 1.741.254, SSP/PR, resolvem aditar o Contrato nº 011/2016, cujo objeto é "Fornecimento de combustível gasolina, para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos", firmado entre ambos em 29 de abril de 2016, com vigência de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **79 (setenta e nove) dias**, ou seja, até **31/12/2016**, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de outubro de 2016.

Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos - responsável pelo acompanhamento do contato

Ivan Ruy

Mario Henrique Hikida - CONTRATADA

Mario Henrique Hikida

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Claudio M. Ribeiro

NOVA SANTA BARBARA
PREFEITURA MUNICIPAL



CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 8 / 2016

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | DOC | OBS. |
|------|--|-----|------|
| 1 | Capa do processo | OK | |
| 2 | Ofício da secretaria solicitando | OK | |
| 3 | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação) | OK | |
| 4 | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação) | OK | |
| 5 | Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer) | OK | |
| 6 | Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade) | OK | |
| 7 | Autorização do Prefeito para abertura | OK | |
| 8 | Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão | OK | |
| 9 | Resumo do Edital | OK | |
| 10 | Parecer Jurídico (Edital) | OK | |
| 11 | Edital completo | OK | |
| 12 | Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União). | OK | |
| 13 | Publicação Mural de Licitação (TCE) | OK | |
| 14 | Documentos de Credenciamento | OK | |
| 15 | Propostas de Preço | OK | |
| 16 | Documentos de habilitação | OK | |
| 17 | Ata de abertura e julgamento | OK | |
| 18 | Proposta final das empresas vencedoras | — | |
| 19 | Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação) | OK | |
| 20 | Parecer Jurídico (Julgamento) | OK | |
| 21 | Licitação ao Prefeito (Homologação) | OK | |
| 22 | Homologação do Prefeito | OK | |
| 23 | Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico) | OK | |
| 24 | Ordem de contratação | OK | |
| 25 | Contrato | OK | |
| 26 | Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico) | OK | |
| 27 | Se houver aditivo: | — | |
| 27.1 | Ofício da secretaria solicitando aditivo | OK | |
| 28 | Se o aditivo for de preço: | — | |
| 28.1 | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação). | — | |
| 28.2 | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação) | — | |
| 29 | Termo aditivo | OK | |
| 30 | Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município) | OK | |